Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0846

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.035/2013

OBJETO – Confecção uniformes para os programas sociais da Secretaria de assistência Social e camisetas para programas da Secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS, incluindo uniformes para secretarias de Obras e Administração (Paço Municipal)
LICITAÇÃO PRÉVIA: Pregão Presencial nº 019/2013
CONTRATADA: G&L Industria e Comercio Ltda – EPP, CNPJ nº 01.236.234/0001-03
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02.05.2013 a 31.12.2013
VALOR TOTAL - R$ 33.752,00 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
DOTAÇÃO:04.01.04.122.0320.1.0.3390.30.00-1.00,
08.02.04.243.2820.3.5.3390.30.00-1.29,
08.02.14.422.2920.2.0.3390.30.00-1.29,
09.01.04.122.0620.2.5.3390.30.00-1.00,
07.01.10.305.1420.7.2.3390.30.00-1.14,
07.01.10.301.0920.7.7.3390.30.00-1.14,
07.01.10.301.1820.7.9.3390.30.00-1.14 e
07.01.10.301.0921.0.2.3390.30.00-1.14
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Antônio Breschigliari Filho, Manoel Paes Marlene Carlos da Silva

Anastácio – MS, 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1F03B382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.036/2013

OBJETO – Confecção uniformes para os programas sociais da Secretaria de assistência Social e camisetas para programas da Secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS, incluindo uniformes para secretarias de Obras e Administração (Paço Municipal)
LICITAÇÃO PRÉVIA: Pregão Presencial nº 019/2013
CONTRATADA: Márcio Rocha Bossay – ME, CNPJ nº 05.852.960/0001-01
PRAZO DE VIGÊNCIA –02.05.2013 a 31.12.2013
VALOR TOTAL - R$ 5.942.50 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO: 08.02. 04.243.2820.3.5.3390.30.00-1.29, 08.02.14.422.2920.2.0.3390.30.00-1.29 e 09.01.04.122.0620.2.5.3390.30.00-1.00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Márcio Rocha Bossay, Manoel Paes, Sonia José dos Santos Alviço

Anastácio – MS, 02 de maio de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AFDB130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 063/2012

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de digitalização de documentos sobre legislações, legislação municipal e da execução orçamentária e financeira, quanto á despesa de todos os empenhos, liquidações e pagamentos quanto á receita e todos os lançamentos, recebimentos de todas as unidades gestoras e processos de licitação.
OBJETO DO ADITIVO – ampliar o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.
CONTRATADA: CZI Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME, CNPJ 11.110.647/0001-92. ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Kelly Mendoza Tobias, Ademir de Jesus Arruda e Vilson Zanqueta.
Anastácio – MS, 26 março de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:278A7CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.037/2013

OBJETO – Aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender os veículos, maquinários e equipamentos pertencentes ou sob a guarda das Secretarias do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Pregão Presencial nº 016/2013
CONTRATADA: Auto Posto Anastácio Ltda. inscrito no CNPJ nº. 24.649.634/0001-38
PRAZO DE VIGÊNCIA –02.05.2013 a 01.05.2014.
VALOR: R$ 1.675.930,80 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos) sendo 129.840 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta) litros de GASOLINA no valor unitário de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) totalizando R$ 396.012,00 (trezentos e noventa e seis mil e doze reais), 422.460 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta) litros de ÓLEO DIESEL – tipo B (S1800 ou S500) no valor unitário de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) totalizando R$ 1.047.700,80 (um milhão quarenta e sete mil setecentos reais e oitenta centavos) e 87.300 (oitenta e sete mil e trezentos) litros de ÓLEO DIESEL – Tipo B S10 para o item 03 com valor unitário de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) totalizando R$ 232.218,00.
DOTAÇÔES: 05.01.04.121.03-2.007.3.3.90.30.00-100, 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-1.00, 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-100, 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100, 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-180, 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00-119, 08.02.08.243.28-2.035.3.3.90.30.00-100, 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-102, 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-1.14, 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114, 07.01.10.305.14-2.072.3.3.90.30.00-114 e 02.01.04.122.02-2.002.3.3.90.30.00-100.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rodrigo Alex Benevides Figueiró, Manoel Paes, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C6D75225

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 32.000 LITROS OLEO DIESEL S 10 E 75 GALÕES DE ARLA 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 11 de JUNHO de 2013 as 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 24 de Maio de 2013

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:C3DD4261

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ASSEPSIA E PREVENTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 10 de JUNHO de 2013 as 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 24 de Maio de 2013

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:62C5745F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2013 – CMS

"Aprova o Relatório Anual de Gestão de 2012"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº722, de 20 de outubro de 1997;

Considerando a portaria GM 3.176,de 24 de dezembro de 2008;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 07 de maio de 2013..

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado do exercício de 2012.

Art. 2º Esta resolução será publicada na forma da lei para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Aparecida do Taboado, 07 de maio de 2013.

ROSSILENE FRANÇA PEREIRA
Presidente do CMS

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:F28AB52C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

EDITAL N.º 74/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de gás p-13 e água mineral para a Secretaria Municipal de Saúde e gás-p13 em atendimento aos Programas realizados pelo CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado-MS.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de junho de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 14 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2D435A74

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

EDITAL N.º 75/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de materiais para a manutenção da iluminação de prédios públicos, da cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13:00 horas, do dia 11 de junho de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 14 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FFA87209

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 76/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de materiais de informática para manutenção da rede lógica de prédios públicos do município de Aparecida do Taboado/MS.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de junho de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 10 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2ECBC11E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

EDITAL N.º 77/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de aparelhos telefônicos e materiais para a manutenção da rede de telefonia doméstica de prédios públicos do município de Aparecida do Taboado/MS.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 13 de junho de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 10 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5BDA2F69

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 78/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de materiais e utensílios de cozinha para servir a merenda das Escolas Municipais.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13 horas, do dia 13 de junho de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 15 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E1470E28

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013

EDITAL N.º 81/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2013

JOSÉ ROBSON SAMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na

modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.502, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de suporte nutricional/fórmula artificial, para atendimento de usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08 horas, do dia 14 de junho de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 20 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6F4469BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 107, 15 DE MAIO DE 2013

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Controle de Material e Abastecimento, símbolo DAS - 8, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E61C333D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2013 DE 24 DE ABRIL 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Instrutor de Informática, matrícula 011/2009relativo ao período aquisitivo de 22/05/2011 a 21/05/2012, **a partir de 01/04/2013 a 30/02/2013;**

MARCIA REGINA BARBISAN DE SOUZA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 049/2008, relativo ao período aquisitivo de 29/07/2011 a 28/07/2012, **a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013;**

MARIA JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 792, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2011 a 02/05/2012, **a partir de 08/04/2013 a 07/05/2013;**

CLAUDEMIR DA CONCEIÇÃO PINTO, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 003/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, **a partir do dia 04/04/2013 a 03/05/2013;**

ANTONIO PAULO ROSSETTO, ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula nº 761, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012, **a partir do dia 02/05/2013 a 31/05/2013.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2013, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AF993617

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 169/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **SONIA NANTES DE LIMA,** matriculas nºs 607 e 062/2002, inscrita no CPF sob o nº 572.854.461-49, Cédula de Identidade RG nº 766973/SSP/MS, lotada no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pela Coordenadoria de Inspeção Escolar, a partir de primeiro de abril de 2013.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **MARCIA CRISTINA MONTEIRO MORAES,** matricula nº 051/2002, inscrita no CPF sob o nº 481.000.721-91, Cédula de Identidade RG nº 586438/SSP/MS, lotada no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assessorar a Coordenadoria de Serviço Pedagógico, a partir de primeiro de abril de 2013.

Art. 3º. Designar a Servidora Pública Municipal **ENILZE DE SOUZA BREGUEDO,** matriculas nºs 638 e 757, inscrita no CPF sob o nº 801.194.171-20, Cédula de Identidade RG nº 853097/SSP/MS, lotada no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pela Coordenadoria de Serviços Pedagógicos, a partir de primeiro de abril de 2013.

Art. 4º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6DC1D897

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-170/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/05/2013.

Art.2º Fica condicionado o prazo de 06(seis) meses à servidora constante do nº de ordem 04, do anexo único desta portaria, para a apresentação do diploma de conclusão do curso superior em Enfermagem.

Art. 3º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2013, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº-170/2013

Nº de ordem	NOME	CARGO/NÍVEL	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Jackeline Alves da Costa	Recepcionista/Fundamental Completo	Conclusão do Ensino Médio	5%
02	Marlice Rodrigues de Almeida	Agente Comun.Saúde/Médio	Graduação em Serviço Social	5%
03	Fabiana A. Pereira Batista	Assist.Administração/ Médio	Graduação em Matemática	5%
04	Alaíne Amaral Tenório	A.S.G./Alfabetizado	Ensino Médio	5%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:9B319FC7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 171/2013 DE 29 DE ABRIL 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
MARCELA LEITE MACEDO, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula 105/2007, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2011 a 13/08/2012, **a partir de 01/04/2013 a 30/042013;**

DANÚBIO DOS SANTOS NETO, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012, **a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013;**

SÔNIA APARECIDA DE JESUS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 132/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2012, **a partir de 08/04/2013 a 22/04/2013;**

JAILDA ARAGÃO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 012/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, **a partir do dia 15/04/2013 a 29/04/2013;**

MARIA ROSELI PONTES, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 810, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012, **a partir do dia 15/04/2013 a 14/05/2013.**

ILIANE AMÉRICO DE SOUZA CADETTE, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 033/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir de 15/04/2013 a 14/052013;**

PEDRO ALVES DA ROCHA, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 047/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2011 a 17/07/2012, **a partir de 15/04/2013 a 29/04/2013;**

IDNÉIA ALVES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Psicopedagoga, matrícula 008/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir de 16/04/2013 a 15/05/2013;**

ANDRÉIA NOGUEIRA VIDOTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 031/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir do dia 17/04/2013 a 16/05/2013;**

JOSÉ MORÃO DA SILVA, ocupando o cargo de Operador de Patrol, matrícula nº 354, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, **a partir do dia 18/04/2013 a 17/05/2013;**

FLÁVIO MONTEIRO BACCI, ocupando o cargo de Motorista Classe "A", matrícula 080/2007, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2010 a 13/02/2011, **a partir de 23/04/2013 a 22/05/2013;**

FLAVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2011 a 22/02/2012, **a partir de 25/04/2013 a 24/05/2013;**

SÔNIA APARECIDA DE JESUS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 132/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2012, **a partir de 08/04/2013 a 22/04/2013;**

JAILDA ARAGÃO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 012/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, **a partir do dia 15/04/2013 a 29/04/2013;**

MARIA ROSELI PONTES, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 810, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012, **a partir do dia 15/04/2013 a 14/05/2013;**

JOSÉ DA SILVA SENA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2013, **a partir do dia 06/05/2013 a 25/05/2013;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:097E7A92

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 172/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **GERMINO DA ROZ SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo em comissão de Assessor Técnico III, atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 354/2013, de 10/05/2013, a partir desta data.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:805C5F82

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 174/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **GRACIELY CARDOSO PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no cargo em comissão de Assessor Técnico III, a partir de 01/05/2013.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E6FE189B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-175/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 71, da Lei Complementar nº-020/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, à Servidora **CLARIANA DALPONTI**, matricula 098/2007, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 20/05/2013 a 15/11/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3D46121C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 010/2013, tipo menor preço global. Objeto: Aquisição de Combustível Óleo Diesel S-10, com baixo teor de enxofre, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC n° 074/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/06/2013 às 08:00 horas.
Batayporã-MS, 24 de maio de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:147C8067

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 011/2013, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero quilometro, fabricação: ano/modelo 2013/2013, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n° 020/2013 e Saúde, através da CI/SMS n° 054/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 10,00 (dez) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas**:** Dia: 12/06/2013 às 11:00 horas.
Batayporã-MS, 24 de maio de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:49CE3933

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação referente ao **EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO, "Convite nº 015/2013"** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 03 de Maio de 2013, página 14, edição nº 0830.
Onde-se lê: com o valor total de R$ 21.585,60 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Leia-sê: com o valor total de R$ 22.042,60 (vinte e dois mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Camapuã – MS, 02 de Maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:8E982E3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação referente ao **EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2013,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 09 de Maio de 2013, página 7, edição nº 0834.
Onde-se lê: VALOR: R$ 21.585,60 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Leia-sê: VALOR: R$ 22.042,60 (vinte e dois mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Camapuã – MS, 08 de Maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C34EC314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 264/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia a Sra. Daiane Rodrigues Gonçalves no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados, referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DAIANE RODRIGUES GONÇALVES**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 23 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D4A2C344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato do contrato nº226/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Eucélia Oliveira da Silva
Objeto: A contratada exercerá o cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, onde exercerá suas funções no Laboratório Central.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 02/05/2014.
Da Remuneração: A Contratada terá a remuneração total de R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), sendo R$678,00(seiscentos e setenta e oito reais) de vencimento básico, acrescido de R$135,60(cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) de adicional de insalubridade.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Eucélia Olievria da Silva
Data: 03/05/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BB7F6B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 271/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Nomeia o Sr. João Luiz dos Santos no Cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO LUIZ DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de Assessor I, PM-ASS, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/05/2013.

Camapuã-MS, 24 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4C4F7E4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao processo administrativo nº 027/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Gerência Municipal de Educação e Gerência Municipal de Administração e Finanças do Município de Deodápolis-MS.
Adjudico em favor da Empresa: **A. M. DE MATOS & CIA LTDA - ME** vencedora nos itens: de 01 a 93 pelo valor global de **R$ 336.760,18 (Trezentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais e dezoito centavos).**
Deodápolis – MS, 23 de maio de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:11C6A0D7

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 56, DE 21 DE MAIO DE 2013

Altera o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Deodápolis, Mato Grosso do Sul e dá outras providências:

A Prefeita Municipal da cidade de Deodápolis, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de Nº. 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
DECRETA;
Art. 1°. Revoga o Art. 10 e altera a redação do Art. 11, Anexo I e Anexo II do Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Deodápolis, nos termos Anexos a este Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 21 de maio de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis

ANEXO I
REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DEODÁPOLIS/MS
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 10. Revogado.
Art. 11. Cabe a Comissão Preparatória Municipal:
I – coordenar a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Deodápolis/MS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - atuar e formular, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Deodápolis/MS;
III - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal;
IV - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória Municipal, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.
V - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste Regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº. 04;
VI - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

ANEXO I
Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Deodápolis/MS

Segmentos	Qtde
Poder Público Estadual	01
Poder Público Federal	02
Poder Público Municipal	04
Movimentos Sociais	02
Entidades Empresariais	-
Entidades Sindicais de Trabalhadores	-
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	02
Organização Não Governamental - ONG	-
Total	11

ANEXO II
Número de participantes na 3ª Conferência Municipal da Cidade de Deodápolis

Delegados	Quantidade
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	11
Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	35
Participantes da comunidade	49
Observadores	05
Total	100

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1DEA9FD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Mestres do Colégio Eldorado - MS
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 3.500.000,00 (três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.301-2.005 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24/05/2013 à 10/07/2013.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e Neuri Luiz Roseni – Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Eldorado - MS

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A43BF288

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e o Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias

OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 20.000.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.27.812.403-2.020 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 24/05/2013 à 30/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e José Camilo Sanches – Presidente do Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E143D558

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 974/2013

"Dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, revoga a Lei nº431/1995, e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado – MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, passará a funcionar de acordo com esta Lei, após a promulgação.
Parágrafo Único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei N. 8742/93, fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I. Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;
II. aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III. convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV. encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V. monitorar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VI. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;
VII. aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;
IX. aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social;
X. aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI. propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII. inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;
XIII. informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV. acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Inter gestores Tripartite - CIT e Comissão Inter gestores Biparti-te - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
XV. divulgar e promover a defesa dos direitos do indivíduo e/ou sua família quanto aos serviços sócioassistenciais;
XVI. acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XVII. divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações.
XVIII. apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para analise e aprovação.
XIX. propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social.
XX. aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.
XXI. estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.
XXVII. acompanhar as condições de acesso e de atendimento da população usuária dos serviços socioassistencial, pelo órgão de assistência social, requerendo qundo necessário a devida correção.
XXVII. propor modificações nas estruturas dos órgãos municipais voltados a promoção da assistência social.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 06 (seis) titulares com igual número de suplentes, sendo paritária a representação do governo e da sociedade civil, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, a função de presidente e vice-presidente será eleito entre os seus membros, em reunião plenária e deliberação em resolução do conselho, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato.
§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.
§ 2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.
Art. 4º. Comporão o Conselho, representantes dos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como :
I. Assistência Social;
II. Saúde;
III. Educação;
IV. Trabalho e Emprego;
V. Fazenda;
VI. e outras.
§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º. O representante do órgão público ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.
Art. 5º. Os órgãos não-governamentais serão representados pelos seguimentos:
I. representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
II. entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
III. trabalhadores do setor da área de assistência social.
Art. 6º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado por Comissão Especial destinada a este fim, representado por membros do CMAS e sob a supervisão do Ministério Público.
Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e empossados pelo titular da pasta da política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.
Art. 7º - Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
Art. 8º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Parágrafo único. As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.
Art. 10 - O CMAS terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões
Art. 11 - No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.
Art. 12 - Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.
Art. 13 - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I. ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II. demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III. articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV. racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
V. garantia da construção de uma política pública efetiva.
Art. 14 - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.
Art. 15 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:
I. sejam assíduos às reuniões;
II. participem ativamente das atividades do Conselho;
III. colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV. divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V. contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI. mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;
VII. atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
VIII. desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
IX. estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
X. aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
XI. mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores sócio econômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
XII. busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio assistenciais;
XIII. mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
XIV. acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.
Art. 16 - Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo1º da referida Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 – Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 18 – O CMAS terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente.
Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº431/1995.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado Mato Grosso do Sul aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FA3A0D00

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº.: 975/2013.

"Dispõe sobre a implantação do sistema de suprimento de fundos na Prefeitura Municipal de Eldorado, e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se Suprimento de Fundos, para os fins desta lei, a entrega de numerário, autorizada pelo ordenador de despesa, a servidor público, para em prazo certo e com finalidade específica, realizar despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento e de caráter emergencial, eventual e excepcional, que não permitam o processamento normal de aplicação.
§ 1º A entrega de Suprimento de Fundos somente será feita a servidores municipais da administração direta e dependerá de prévio empenho da importância, em nome do tomador e à conta das correspondentes dotações orçamentárias.
§ 2º O ato que regulamentar o regime de Suprimento de Fundos fixará o limite máximo para a concessão mensal do numerário a cada tomador, o prazo de aplicação e da correspondente prestação de contas, que não ultrapassará a 30 (trinta) dias e nem excederá o exercício financeiro.
§ 3º A proposta de concessão de suprimento de fundos, quando não for formulada pelo secretário responsável pela área de atuação do tomador, será por ele referendada.
Art. 2º O Suprimento de Fundos somente será concedido depois de certificada a impossibilidade de realizar a despesa por quaisquer meios do processo normal de aplicação.
§ 1º A emergência da despesa realizada pelo regime de Suprimento de Fundos é a necessidade premente e inadiável da aquisição de materiais ou serviços no momento em que eles se fazem necessários, dentro dos parâmetros desta lei.
§ 2º A falta de constituição de itens no almoxarifado dos materiais costumeiramente utilizados e situações correlatas não constitui emergência para a finalidade da despesa a ser realizada pelo regime de Suprimento de Fundos, devendo ser providenciada a competente Requisição de Compra.
Art. 3º É vedada a aquisição fracionada, contínua ou em parcelas de um mesmo material ou serviço, que ultrapasse os limites que isentam a licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 4º O responsável pelo Suprimento de Fundos deve comprovar sua aplicação perante o respectivo ordenador, dentro do prazo estipulado pelo ato regulamentador.
§ 1º Não observado o prazo do "caput", ficará o tomador sujeito ao recolhimento dos encargos a serem calculados conforme a legislação vigente sobre o valor do numerário concedido, a partir da data de sua entrega, sem prejuízo do processo de tomada de contas e da apuração de responsabilidade funcional.
§ 2º A baixa de responsabilidade do tomador de Suprimento de Fundos dar-se-á com a entrega da prestação de contas no expediente da Controladoria Interna do Município e com o parecer favorável exarado pelo Departamento de Contabilidade, após análise das contas apresentadas.
Art. 5º Não poderá ser concedido Suprimento de Fundos a servidor:
I - Ordenador de Despesa e Secretários Municipais;
II - que estiver respondendo processo disciplinar administrativo;
III - que não tenha prestado contas do numerário anteriormente recebido, cujo prazo encontra-se vencido;
IV - que estiver com a prestação de contas apresentada em atraso ainda sob análise;
V - que estiver regularizando pendência apurada na análise da prestação de contas do numerário anteriormente recebido;
Art. 6º Não se concederá numerário para:
I - despesas com material permanente, equipamentos e instalações;
II - despesas com materiais existentes em estoque no almoxarifado ou similar, que deverá ser sempre consultado antes da efetivação da despesa;
III - despesa que ultrapasse o valor de dispensa de licitação;
IV - despesas com materiais e/ou execução de serviços para os quais existam contratos firmados com a Prefeitura;
V - materiais com finalidade de estoque;
Parágrafo Único - A inobservância dos incisos deste artigo implicará no recolhimento da importância aos cofres públicos.
Art. 7º Cabe à Controladoria dirimir dúvidas, quanto à utilização do regime financeiro de Suprimento de Fundos, expedir instruções quanto ao elenco das despesas que possam ser realizadas pelo regime e quanto ao conteúdo formal e de encaminhamento da prestação de contas.
Art. 8ª Fica proibida a contratação de despesas de Prestação de Serviços com Pessoa Física pelo regime de Suprimento de Fundos.
Art. 9ª A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:1F86CB6A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 976/2013

"Cria a Coordenadoria da Mulher no Município deEldorado - MS e dá outras providências."

Art. 1º- A Fica criada a Coordenadoria Municipal da Mulher, órgão que ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Parágrafo único – A Coordenadoria da Mulher é vinculada ao Gabinete do Prefeito, podendo ser subsidiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa, aos equipamentos e ao quadro de pessoal, disponibilizando, se necessário, um assistente social, um assistente administrativo, um psicólogo e um advogado.
Art. 2º - A Coordenadoria prevista no art. 1º desta Lei tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanha ações, programas e projetos voltados à mulher, tendo por competência:
I – dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
II – prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Estado, constituindo fóruns regionais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;
III – dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos de seu interesse, que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
V – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
VI – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
VII – promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas do gênero;
VIII – efetuar intercâmbio com as instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas a serem implantadas;
IX – coordenar e administrar ações e projetos específicos ao tema envolvendo políticas para as mulheres.
X – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.
Art. 3º - A Coordenadoria da Mulher tem a seguinte estrutura:
I – coordenadoria;
II – assessoria; e
III – assistente de apoio técnico.
Art. 4º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - No exercício de suas atribuições, a Coordenadoria Municipal da Mulher poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas colaboração no sentido de apoiar as atividades da Coordenadoria.
Art. 6º - A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas, desde que previamente aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E5704567

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 042/2013

DECRETO N.º 004213

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de setenta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00007.....0702-08-244-407-2027-3390300070.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	70.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00005.....0702-08-244-407-2027-3350430070.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 20 de maio de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:16A9D312

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 139/2013
MODALIDADE/Nº: TP Nº 002/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do Estádio Municipal de Futebol de Iguatemi-MS, neste município, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº. 0365.628-96/2011/ME/CAIXA-Programa Esporte e Lazer da Cidade.
Vencedor(es): CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais);

Iguatemi/MS, 24 de maio de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:3C0F9B9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2013
Processo nº 139/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do Estádio Municipal de Futebol de Iguatemi-MS, neste município, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº. 0365.628-96/2011/ME/CAIXA-Programa Esporte e Lazer da Cidade.
Dotação Orçamentária: 02.05.27-812.0007.1050.4.4.90.51-109
Valor: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)
Vigência: 24/05/2013 à 24/05/2014
Data da Assinatura: 24/05/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Argemiro José Folle, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:99C4E26D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2013
Processo nº 23034.005848/2012-85
PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2012
Partes: Município de Iguatemi/MS e a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
Dotação Orçamentária: 02.05.12-361.0006.2008.4.4.90.52
Valor: R$ 455.560,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 22/04/2013 à 22/04/2014
Data da Assinatura: 22/04/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Adriana Cecconello, pela contratada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DFEAA694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2013

PROCEDE A LOTAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N°. 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Lotar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de que trata **o Edital nº 001/2013**, nomeado através do **Decreto nº 1.068/2013**, para exercer cargo de provimento efetivo em vagas previstas nas Leis Complementares Municipais nºs: 015/2005, 016/2005, 018/2005 e 022/2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Cargo	Lotação
ALINE DE FÁTIMA MACIEL NUNES	Auxiliar de Serviços Diversos - Zona Rural	Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi - CEMUR.

II – Esta Portaria Entrará em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:44C8545D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº 219, DE 23 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

CONSIDERANDO, a inexistência de concurso público de provas e títulos vigente, bem como, pessoal concursado pendente de convocação.

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos, e ante a necessidade imperiosa dos serviços, estão sendo ocupados por servidores contratados em caráter temporário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de concurso público de provas e títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a realização do concurso público de provas e títulos, bem como estabelecimento das normas e procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º. Determina-se a contadora da Prefeitura Municipal, para certificar a existência de dotação orçamentária para o fim de realizar concurso público de recrutamento de pessoal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari, MS, 23 de maio de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:EE597F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 037/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 084/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 084/2013. Pregão Presencial de n°. 037/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I (ambulatoriais) produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, da sede do município de Jaraguari – MS. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a **partir de 27/5/2013**. **Sessão Pública: 11/6/2013 ás 08h00min**. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações. Data: 24/5/2013.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5C34D3F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2013
PROCESSO N° 081/2013

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é para a aquisição de **01 (um) caminhão truck, 0 Km, com caçamba basculante**, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Proveniente do Contrato de Repasse nº. 0385.571-47/2012/MAPA/CAIXA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Portaria Municipal nº 24/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 de Junho de 2013, ás 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1149.

Laguna Carapã/MS, 22 de Maio de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D340754D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 07/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013
PROCESSO N° 082/2013

OMUNICÍPIODE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é para a aquisição de **01 (um) caminhão truck, 0 Km, com caçamba basculante**, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Proveniente do Contrato de Repasse nº. 0389.171-81/2012/MAPA/CAIXA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Portaria Municipal nº 24/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 de Junho de 2013, ás 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1149.

Laguna Carapã/MS, 22 de Maio de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:67961938

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 95/2013

Altera os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados:

		Gratificação %	
Servidor	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Claudio Roberto de Oliveira	Comissão - Assessor de Gabinete II	60,98	52,10
Otavio Florentim	Comissão - Assessor Parlamentar II	34,15	26,75
Paulo Hamilton dos Santos Marinho	Comissão - Assessor Parlamentar I	34,15	26,75
Junior Rufino	Comissão - Assessor Parlamentar I	50,41	42,11
Dyego Henrique Alves dos Santos	Comissão - Assessor Parlamentar II	18,60	12,06
Adriano Pontes Souza	Comissão - Assessor Parlamentar I	25,21	18,30
Reginaldo Luiz Teixeira	Comissão - Assessor Parlamentar III	22,97	16,18
Claudio Vieira Borges	Comissão - Assessor Parlamentar II	44,47	36,50
Marcelo Ricarde	Comissão - Assessor de Gabinete I	80	70,07
Walmir Cezar dos Santos	Comissão - Assessor Parlamentar II	44,47	36,50
Nilton Verdadeiro de Souza	Comissão - Assessor Parlamentar I	47,50	39,36
Anderson Weriton Brito da Silva	Comissão – Chefe do Setor de Patrimônio	100	88,96
Regivan Moraes da Silva	Comissão – Chefe do Almoxarifado	100	88,96
Wagner Nascimento Maximo Antonio	Comissão – Diretor Financeiro	100	88,96
Rogério dos Santos Silva	Comissão – Diretor de Controladoria	100	88,96
Amauri Pereira da Silva	Comissão - Assessor Parlamentar I	25,21	18,30
Rodrigo Gazette de Souza	Comissão – Auxiliar de Controle Interno	100	88,96
Sidnei Vieira do Carmo	Comissão – Diretor Administrativo	100	88,96
		Gratificação %	
Servidora	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Jane Cléia de Araújo	Comissão - Assessora Parlamentar I	43,10	35,20
Rejane Rebouça Pavão de Arruda	Comissão - Assessora Parlamentar I	25,21	18,30
Aline dos Santos Nascimento	Comissão - Assessora Parlamentar I	34,15	26,75
Juelícia Conceição dos Santos	Comissão - Assessora Parlamentar II	23,83	17
Claudinéia Ferreira	Comissão - Assessora Parlamentar II	34,15	26,75
Claudinéia Ribeiro Nogueira	Comissão - Assessora Parlamentar III	8,33	2,35
Camila Alves Amorim	Comissão - Assessora Parlamentar II	23,83	17
Renata Vieira Botelho	Comissão - Assessora Parlamentar II	3,20	ZERO
Priscila da Silva Frederichi	Comissão - Assessora Gabinete II	80	70,07
Maria de Fátima Rosentalski Neto	Comissão - Assessora Parlamentar II	44,47	36,50
Silvana Barbosa dos Santos	Comissão - Assessora Parlamentar II	15,39	9,02
Maria Lúcia Rodrigues	Comissão - Assessora Parlamentar I	43,10	35,20
Talitha Angelica de Oliveira Angelotto	Comissão - Assessora Parlamentar I	100	88,96
Elis Regina Martins da Silva	Comissão – Diretora de Recursos Humanos	50	44,70

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:AABD88C3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 96/2013

Altera horário de expediente da Câmara municipal, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer ao controle da aplicação de recursos financeiros do Município.

RESOLVE:

I- O expediente ao **público** na Câmara Municipal de Naviraí, a partir do dia 18 de fevereiro do corrente ano, será das 7h às 12h.

II- Os Servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos em comissão, deverão cumprir o expediente de segunda-feira e sexta-feira em período integral, compreendido no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, e de terça a quinta-feira no horário das 7h às 12h.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 53/2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:59E78894

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 010/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 061/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o evento supracitado, foi REVOGADO, por constatação de fatos supervenientes conforme prevê o art. 49 da Lei 8.666/93.

Naviraí - MS, 24 de maio de 2013.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:FCEFC2DE

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Programa ACESSUAS Trabalho/2013 de Naviraí/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1614/2012, considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 14/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Aceite do Programa ACESSUAS Trabalho/2013 de Naviraí/MS**, para o exercício de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de maio de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:83075050

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 29, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1614/2012, considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 14/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de maio de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3D8C1B8F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cadastro Único do Bolsa Família/2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1614/2012, considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 14/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação do Cadastro Único do Bolsa Família/2013.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de maio de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BB57E25C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 31, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Roteiro de Visitas às Entidades Governamental e Não Governamental**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1614/2012, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 14/05/2013, e
Considerando a Orientação Conjunta MDS/CNAS/2012 e o inciso II do art. 12 da Resolução CNAS nº 16/2010, referente às visitas as entidades Governamental e Não Governamental,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do documental denominado Roteiro de Visitas às Entidades Governamental e Não Governamental do município de Naviraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de maio de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0938589D

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da Partilha dos recursos oriundos do FMDCA, para o exercício 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1094/2003, de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 21 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a partilha dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente /FMDCA, para o exercício 2013, conforme discriminado abaixo:

Nº	ENTIDADES	TIPIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	APROCAN	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	3.000,00	36.000,00
02	Lar da Criança Amor e Fraternidade	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	3.000,00	36.000,00
03	Assoc. Projeto Maranathá	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Criança e Adolescente	2.000,00	24.000,00
04	Anibran	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Criança e Adolescente	2.300,00	27.600,00
05	Associação Reviver	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Criança e Adolescente	2.000,00	24.000,00
06	Guarda Mirim	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Criança e Adolescente	2.000,00	24.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 13 de março de 2013.

MILENA FREITAS GIUSFRED
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:55DD8D71

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral do CMDCA para biênio 2013 a 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são e, de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 15 de maio de 2013,
Considerando a Lei Municipal nº. 1094/2003 que, "Dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências**"**
Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuo da Criança e do Adolescente**;**
Considerando a Resolução do CONANDA nº 116/2006 que "Altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; e
Considerando o término do mandato deste Conselho em 21/07/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Processo Eleitoral do CMDCA** de renovação do colegiado, para biênio 2013 a 2015.

Art. 2º Os representantes do poder público (Titular e Suplente) serão indicados pelas respectivas instituições governamentais e oficializados a este Conselho até o dia 28 de junho de 2013.

Art. 3º Os representantes das instituições públicas não-governamentais legalmente constituídas e inscritas no CMDCA, serão eleitos em assembléia geral, que realizar-se-á no dia 8/7/2013 das 8 às 11 horas, na sala de Conselhos da Gerencia de Assistência Social, localizado à Av. Iguatemi, nº22 – Centro.

Art. 4º Conforme Resolução do CONANDA nº 116/2006, art. 11, não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento, ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil.

Parágrafo único. Também não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto no caput deste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, Foro Regional, Distrital ou Federal.

Art. 5º Conforme art. 8º, § 5º da Lei Municipal nº 1094/2003, os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, exercerão o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 6º Para ser indicado ou eleito como Conselheiro serão exigidos os seguintes requisitos":
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no Município há mais de 02 (dois) anos;
IV – estar no gozo dos direitos políticos;
V – ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A organização que for apresentar candidatos ao pleito eleitoral deverá estar devidamente inscrita no Conselho da Criança e do Adolescente de Naviraí.

Art. 7º Será eleitor na assembléia um representante de cada entidade que compõe o segmento podendo ser o próprio candidato ao colegiado ou um representante da diretoria.

Parágrafo único. Será admitido apenas um voto por entidade participante respeitando a sua condição de participante candidato ou eleitor, que elegerá 01 membro titular e 01 suplente.

Art. 8º Fica nomeada uma comissão que coordenará o pleito eleitoral, composta dos seguintes membros: Maria Cecília Sanches Bom Fogo, Cleonice Rodrigues da Silva e Cleunice Gonçalves de Lima.
§1º- Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao pleito eleitoral Municipal.
§2º- Compete à Comissão Eleitoral:
a) Coordenar o processo eletivo da sociedade civil para o período de 2013 a 2015;
b) Convocar os segmentos para o pleito eleitoral;
c) Oficiar às Secretarias e ao Ministério Público, informando a realização do pleito municipal;
d) Credenciar os candidatos;
e) Divulgar nos meios de comunicação disponíveis a realização do pleito e o resultado da eleição.

Art. 9º O processo que irão compor o colegiado do CMDCA para a gestão 2013 a 2015 obedecerá ao seguinte calendário:
§1º - Dia 3 a 21/06/2013 das 7 às 11h e das 13 às 17h – Inscrição dos membros de instituições não-governamentais, que irão concorrer a Eleição para compor o CMDCA;

§2º - Dia 3 à 28/06/2013, das 7 às 11h e das 13 às 17h. – Indicação dos membros que irão representar as instituições governamentais no respectivo Conselho;
§3º - Dia 8/7/2013 - Assembléia de Eleição das entidades constantes no art. 3º dessa resolução;
§4º- Dia 17/7/2013, às 7:30h – Posse dos Conselheiros do CMDCA, na Sala dos Conselhos da Gerência de Assistência Social.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 21 de maio de 2013.

MILENA FREITAS GIUSFRED
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7085EE9E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2853/13

PROCESSO Nº. 349/12 - PREGÃO Nº. 143/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/12. FAVORECIDO: R.T. SAKAI & CIA LTDE - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 12.802,10 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 21/05/13 –

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A74B82A7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2854/13

PROCESSO Nº. 349/12 - PREGÃO Nº. 143/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/12. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 14.071,64 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 21/05/13 –

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CC2766E4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2855/13

PROCESSO Nº. 349/12 - PREGÃO Nº. 143/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/12. FAVORECIDO: J.C DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 16.255,70 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 21/05/13 –

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FBCA4ECB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2785/13 - FMS

PROCESSO Nº. 181/13 - PREGÃO Nº. 028/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/13. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.355,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/13 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C030EA54

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2786/13 - FMS

PROCESSO Nº. 180/13 - PREGÃO Nº. 027/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/13. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 23.709,38 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/13 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3043C166

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2787/13 - FMS

PROCESSO Nº. 180/13 - PREGÃO Nº. 027/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/13. FAVORECIDO: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME . OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.163,45 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/13 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:25E8F74E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2788/13 - FMS

PROCESSO Nº. 180/13 - PREGÃO Nº. 027/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/13. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 12.683,10 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/13 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:03FFD34A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2789/13 - FMS

PROCESSO Nº. 180/13 - PREGÃO Nº. 027/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/13. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 61.189,11 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/13 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:133C6C08

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2820/13 - FMS

PROCESSO Nº. 443/12 - PREGÃO Nº. 184/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/12. FAVORECIDO:

ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 2.355,24 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/13 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0C0AF47C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2733/13 - FMAS

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 856,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.4490.52.00.00 - DATA: 15/05/13–

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A541A95A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/12.

Processo nº. 087/12 – Tomada de Preços nº. 002/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a realização da obra em 30 dias a contar de 30/04/2013, até o dia 29/05/2013, e o prazo de vigência em 30 dias a contar de 26/06/2013 até o dia 25/07/2013. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 30 de abril de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2787E804

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 257/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 094/2013. Favorecido: E. A. GIUSTI - ME CNPJ Nº. 02.349.230/0001-96.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 023/2013/FC/GED, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026 - 33.90.30(R 3349). VALOR TOTAL: R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais). Data da Ratificação: 22.05.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7291FE93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme justificativa constante no PROCESSO: 259/2013 – Inexigibilidade: 017/2013. FAVORECIDO: EDITORA MELHORAMENTOS LTDA", CNPJ Nº 03.796.758/0001-76. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES DE LIVROS, COM O TÍTULO: "UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA", DE AUTORIA DE ZIRALDO ALVES PINTO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA "EDITORA MELHORAMENTOS LTDA", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.796.758/0001-76, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - VALOR DA DESPESA: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).– RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 2463).
Data da Ratificação: 24.05.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:97DA9395

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

PROCESSO Nº. 169/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LÁPIS ESCOLAR PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REME - REDE MUNICIPAL ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresa vencedora: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP, com os itens: 001 e 002. Naviraí – MS, 24 de Maio de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 017/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 24 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B59F3A67

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 236/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPEÚS, DE FAIXAS, DE CAMISETAS E DE FOLDER'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas vencedoras: BORELLA & OLIVEIRA LTDA – ME, com os itens: 003 e 004, totalizando o valor de R$ 5.962,00 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais) e GRÁFICA CRISTAL LTDA – ME, com os itens: 001 e 002. ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 236/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 048/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 236/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013.

Naviraí, 23 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:497B9A45

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 049/2013.

PROCESSO Nº. 259/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2013.
Favorecida: EDITORA MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.796.758/0001-76. - Objeto: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES DE LIVROS, COM O TÍTULO: "UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA", DE AUTORIA DE ZIRALDO ALVES PINTO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA "EDITORA MELHORAMENTOS LTDA", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.796.758/0001-76, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 2463). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Naviraí – MS, 24 de Maio de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:01E980F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 237/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Empresa vencedora: MAXXI FERRAGENS DE UMUARAMA LTDA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 237/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 049/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 237/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013 – Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013. Naviraí, 24 de Maio de 2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C370C88D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 10/06/2013 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverá retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 20 de maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:880CF4FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 224, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **ULISSES TEIXEIRA DE FREITAS,** portador do RG nº 75 SS4060 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 614.132.321-91, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Indústria e Comércio/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir de 23 de maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E12956FF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 223, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras relacionadas para secretariar os trabalhos nas Unidades Escolares respectivas, retroagindo a 06 de maio de 2013.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
Escola Municipal "Profª Mª Luiza Corrêa Machado"

APARECIDA JOSÉ TEIXEIRA DA MAIA
Escola Municipal "Capitão Altino Lopes"

BRASILINA ANSELMO DUTRA
Escola Municipal "Dona Mª Paula de Oliveira" - Pólo

FLAVIA DA SILVA GERMANO
Escola Municipal "João Chaves dos Santos" - Pólo

MÁRCIA ANTONIA DOS SANTOS

CEINF "Antonia Mainard Ovídio"

MARLENE MARIA MANAIA
Escola Municipal "Profª Liduvina Motta Camargo"

NILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA
Escola Municipal "Major Francisco Faustino Dias"

POLYANA SILVA FERNANDES
CEINF "Dona Marlene Maria de Sene Souza" – Pólo

VANESSA CRISTIANA PASCOALOTO
Escola Municipal "Prof. Ignácio José da Silva"

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:D4D95C26

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL-FADEMS.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, DIRETAMENTE À FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL-FADEMS, PARA AUXÍLIO NAS DESPESAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS, CAMPUS DE PARANAÍBA, SENDO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, MATERIAL DE CONSUMO E TELEFONE, DESPESAS COM DOCENTES (PASSAGENS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM), SERVIÇOS.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR À CONVENIADA, A IMPORTÂNCIA DE R$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 3.375,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) CADA .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
40.101 – SECRETARIA DE DUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0006-2.025 – COOPERAÇÃO MÚTUA PARA MANUTENÇÃO DA UEMS E UFMS
3.3.50.43 - 100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
DATA DO DOCUMENTO: 16 DE MAIO DE 2013.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
CLAUDEMIR PUBLIO

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F592F59A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 222, DE 20 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 10% (dez) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, § 1º da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

ELIZANGELA SOUZA ALVES
2981 – Auxiliar Odontológico - ESF/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
Retroagindo a 17 de maio de 2013;
Processo n.º 2603/2011.

Paço Municipal Prefeito "*Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9222974F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N° 227, DE 24 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal n°. 015, de 12 de Janeiro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam designados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo alencados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão, a serem realizados no âmbito do Município de Paranaíba:

I – PREGOEIROS
ANGELA REGINA PORFÍRIO;
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA;
ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA;
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA;
ARILDO MOREIRA.

II – EQUIPE DE APOIO
ELIANA DA SILVA LEAL;
KATIA ALVES DA SILVA;
LUCIANA ALMEIDA NEVES.

Art. 2º. Os pregoeiros acima nomeados, quando não atuando como pregoeiros poderão fazer parte da Equipe de Apoio.

Art. 3º. De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 4°. O prazo das atribuições referidas no artigo 1º será de 01 (um) ano.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 172, de 02 de maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A8834BEF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 062, DE 24 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a revogação da suspensão dos contratos nele descritos"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDRANDO a necessidade premente da continuidade de alguns contratos administrativos em razão da entrega do objeto.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica revogada a suspensão dos seguintes contratos administrativos:

I - Processo n. 039/2013, Convite n. 001/2013, Contrato n. 101/2013 - Gráfica Cristo Salvador Ltda – ME;
Processo n. 039/2013, Convite n. 001/2013, Contrato n. 105/2013 - Canton & Canton Ltda – ME;
Processo n. 039/2013, Convite n. 001/2013, Contrato n. 106/2013 - Sirley Ferreira de Lima – ME;
Processo n. 039/2013, Convite n. 001/2013, Contrato n. 113/2013 - Camila R. S. B. Recco Gráfica – ME.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C22617F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2013
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por Objeto a aquisição de Servidor de Aplicações Web e Servidor para Armazenamento de Dados, resultou vencedora a empresa MILAN & MILAN LTDA - EPP. Sendo adjudicado pela pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 24 de maio de 2013.
Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de maio de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DD8A317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 010/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: AUTO POSTO RIO PARDO LTDA.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do preço unitário do óleo diesel comum e da gasolina comum, bem como a alteração da Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato, tendo em vista ao acréscimo do valor total do contrato.
Fica restabelecido o equilíbrio, através da recomposição do preço dos seguintes produtos:

PRODUTO	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
Óleo Diesel Comum	R$ 2,35	R$ 2,477
Gasolina Comum	R$ 2,97	R4 3,014

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicial do contrato a importância de R$ 16.319,51 (dezesseis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), passando o valor total do contrato para R$ 576.849,51 (quinhentos setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "d" c/c §1º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

RICARDO THIBES CARDOSO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:6D543785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 011/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: SILVA & FRARE LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a recomposição do preço unitário do óleo diesel comum e da gasolina comum, bem como a alteração da Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato, tendo em vista ao acréscimo do valor total do contrato.
Fica restabelecido o equilíbrio, através da recomposição do preço dos seguintes produtos:

PRODUTO	VALOR CONTRATADO	**VALOR ATUALIZADO**
Óleo Diesel Comum	**R$ 2,35**	**R$ 2,477**
Gasolina Comum	**R$ 2,97**	**R$ 3,014**

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicial do contrato a importância de R$ 4.375,07 (quatro mil trezentos setenta e cinco reais e sete centavos), passando o valor total do contrato para R$ 195.975,57 (cento noventa e cinco mil novecentos setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "d" c/c §1º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ROSANGELA MARIA FRARE DA SILVA
Sócia Proprietária

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:06D9EB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 012/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ROCHA E NUNES LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a recomposição do preço unitário do óleo diesel comum e da gasolina comum, bem como a alteração da Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato, tendo em vista ao acréscimo do valor total do contrato.
Fica restabelecido o equilíbrio, através da recomposição do preço dos seguintes produtos:

PRODUTO	VALOR CONTRATADO	**VALOR ATUALIZADO**
Óleo Diesel Comum	**R$ 2,35**	**R$ 2,477**
Gasolina Comum	**R$ 2,97**	**R$ 3,014**

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicial do contrato a importância de R$ 14.122,64 (quatorze mil cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para R$ 519.592,64 (quinhentos e dezenove mil quinhentos noventa e dois reais e sessenta e quatro centavo).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "d" c/c §1º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ANDERSON ROCHA NUNES
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D1A3C047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 032/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ABASTECEDORA SANTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a recomposição do preço unitário do óleo diesel comum e da gasolina comum, bem como a alteração da Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato, tendo em vista ao acréscimo do valor total do contrato.
Fica restabelecido o equilíbrio, através da recomposição do preço dos seguintes produtos:

PRODUTO	VALOR CONTRATADO	**VALOR ATUALIZADO**
Óleo Diesel Comum	**R$ 2,35**	**R$ 2,477**
Gasolina Comum	**R$ 2,97**	**R$ 3,014**

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicial do contrato a importância de R$ 22.566,10 (vinte e dois mil quinhentos sessenta e seis reais e dez centavos), passando o valor total do contrato para R$ 503.509,10 (quinhentos e três mil quinhentos e nove reais e dez centavo).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "d" c/c §1º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:DED794E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMES ESCOLARES N.º 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RAFAEL BANDEIRA NETO-ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de camisetas para uniforme escolar atendendo as escolas da rede municipal de ensino de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 56.754,72 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do objeto pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMIS - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.306.2.020 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.

DATA DO CONTRATO: 08/05/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON NASSAR RIOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:FA7425CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO DE GERADOR DIESEL N.º 046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de um GRUPO GERADOR DIESEL 230 KVA - SEM CONTÊINER, para o hospital municipal 19 de março.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.308.2006 FMS. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.

DATA DO CONTRATO: 09/05/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

AUDAX DIAS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:0DCA7FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 090/2012

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
LOCADORA: Espólio do Sr. JOSÉ OSMAR DE PAULA.
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO – acrescendo a cláusula quinta o item 5.1:
5.1 O pagamento do presente contrato deverá ser depósito mensal no BANCO BRADESCO AGÊNCIA N.º 2039-7, CONTA CORRENTE N.º 3361-8, de titularidade da Sr.ª Denise de Paula Medeiros, inventariante do espólio.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 62, §3º, Inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Locatário

DENISE DE PAULA MEDEIROS
Inventariante
Locadora

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:AE4E7E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 075/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: MAYARA VIEIRA DA SILVA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 075/2013, firmado em 01 de fevereiro de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 075/2013.

DATA DA RESCISÃO: 01/03/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

MAYARA VIEIRA DA SILVA
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D7C1FE8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 092/2013
Processo administrativo: n 021/2013 FMS
Contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado*:* Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME
objeto:. Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0017.2047.0000	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 13.337,63 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 06 (seis) meses, ou até o término da entrega dos materiais, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/ Márcio Cesar Villavicencio
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:C19E9DC7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 093/2013
Processo administrativo: n 021/2013 FMS
contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado*:* Macro Dental Produtos Odontologicos Ltda
Objeto:. Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0017.2047.0000	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 42.844,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 06 (seis) meses, ou até o término da entrega dos materiais, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/ Francisco Itenagoras de Almeida
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:C1A43286

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 094/2013
Processo Administrativo: n 021/2013 FMS
Contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado*:* L.M. Ladeira & Cia Ltda
Objeto:. Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0017.2047.0000	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

valor: R$ 4.165,79 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 06 (seis) meses, ou até o término da entrega dos materiais, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/ Lucas de Morais Ladeira
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:F931362A

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo 003/2013
Processo Administrativo º 022/2012
Contrato administrativo nº 061/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Planalto Limpeza e Conservação de Ambientes Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 061/2012, pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 30 de abril de 2013.
Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula terceira do contrato 061/2012.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto /Abner da Silva Carmo.
Data da Assinatura: 30 de abril de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:EB522010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 058/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de JUNHO de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9BC7E085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 051/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliários para o Serviço Móvel de Atendimento de Urgência(SAMU), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora as empresas:

Cirumed Comércio Ltda	Item 1.1 ao 1.10, 1.12, 1.13, 2.1ao 2.15, 2.17 e 2.18	R$ 32.203,00(Trinta e Dois mil, Duzentos e Três reais)
Adriano Schizzi - ME	Itens 4.1 ao 4.4	R$ 11.360,00 (Onze mil Trezentos e Sessenta reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2.013.

EDIMAR ROCHA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7AD6131B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Concorrência 002/2012

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi julgada a proposta constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência Pública nº 002/2012, que tem por objeto a contratação, sob o tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob regime de execução indireta – empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Ampliação da Rede Coletora e Ligações Domiciliares, Sub Bacia "B", Sistema de Esgotamento Sanitário, Convênio PAC2/FUNASA, Nota de Empenho 2011NE000655, Sagrou-se vencedora a empresa**: Log Engenharia Ltda**, com o valor total de R$ 2.421,651,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta e três centavos.
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8302A093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 320/2013

Decreto "P" nº 320/2013 PMSGO-GAB 24 de Maio de 2013.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto "P" 174/2013 – PMSGO-GAB, de 07 de Fevereiro de 2013, o qual designou o servidor ***ANDRE MAURO DROPA DE BORTOLI***, matrícula 1272, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC, de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:109C76FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 319/2013

Decreto "P" nº 319/2013 PMSGO-GAB 24 de Maio de 2013.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***FABIANE ADAMS THOMAS***, matrícula 3238, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente - 8 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 03/06/2013 e 02/06/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 03/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de maio de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CD24F5EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 003/2013

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 047/2013 de 21/03/2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a **compra de PDAs, impressoras portáteis de recibos e etiquetas de código de barras e seus acessórios, consoantes especificações contidas no Anexo I deste Edital e demais termos constantes do Processo de Licitação**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: **10 de junho de 2013 às 08:00h (** horário local – Mato Grosso do Sul).

LOCAL: O recebimento dos envelopes e certame ocorrerá na Sede Administrativa do SAAE, Rua Minas Gerais nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, Fone: (67) 3295-1191, mesmo local onde o Edital e demais documentos do Processo de Licitação permanecem disponíveis aos interessados.

São Gabriel do Oeste, 24 de maio de 2013

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Saae/sgo

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:7A0B114D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selviria – MS, conjuntamente com o Senhor JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Selviria - MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, **convoca** os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA e toda a população, para AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2013, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenario da Camara Municipal de Selvíria – MS
Data – 28/05/2013.
Horário – 09 horas

Desta forma, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e toda a população para participarem.

Selviria – MS, 22 de maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9BE9E94C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº036 DE 23 DE MAIO DE 2013

" Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de Junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 04 de Junho de 2012 do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente:

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 26 de Junho de 2013, com início as 08:00 horas (horário MS), nas dependências da Câmara Municipal de Selvíria-MS, localizado na Rua Rui Barbosa, 1120, Centro de Selvíria-MS.

Art. 2º - O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º - A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Diretor Superintendente da FUMMTUR secretaria responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora da presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - As normas organizadoras e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da FUMMTUR Secretaria à qual está vinculada a pasta ambiental municipal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 de Maio de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:AE5FB3AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037 DE 23 DE MAIO DE 2013.

DECRETO Nº 037 DE 23 DE MAIO DE 2013.

"Incluir o anexo I, conforme especifica o artigo 14º § 1º do decreto 023 de 05 de Abril de 2013, referente a Delegados eleitos na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Selvíria para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (anexo III da Resolução Normativa de n. 4 de 14 de dezembro de 2012)

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de Nº 14, de seis de Junho de 2012, doConselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e de Nº 04 de 17 de Dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
D E C R E T A:
Art. 1º - Incluir o anexo I, que dispõe sobre os delegados eleitos na 2ª Conferência Municipal da cidade de Selvíria_MS, de acordo com a tabela abaixo

Poder Público Municipal	Poder Público Federal	Poder Público Estadual	Movimento Sociais e Populares	Entidade de Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	ONGs	Total
20,29%	10,04%	12,09%	26,64%	9,84%	9,84%	6,97%	4,30%	
01			01					02

Art. 2º O demais dispositivos do Decreto nº 023/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.
Selvíria-MS, 23 de Maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal de Selvíria

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:F891A865

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 566/2013.

SUMULA: "ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI 409/2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Gomes Goulart, Prefeito Municipal de Sete Quedas-MS, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O ART. 3º DA Lei Municipal nº 409/2005 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** -". O Conselho Municipal de Educação será constituído por 04 (quatro) membros titulares, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas idôneas no âmbito municipal.

§1º - Os Conselheiros serão indicados pelos seguintes órgãos ou entidades:

I – 1 (um) membro indicado pela APM's da Rede Municipal de Ensino;

II - 1 (um) membro indicado pelo SINTED de Sete Quedas;

III – 1 (um) membro indicado pela APAE de Sete Quedas;

IV – 1 (um) membro indicado pelo Executivo Municipal.

§ 2º - Os Conselheiros indicados pela APM's, SINTED e APAE, não poderão, sob qualquer hipótese, ter vínculo funcional direto ou hierárquico com a Administração Municipal.
§ 3º - Além dos membros titulares, as entidades nominadas nos incisos I a IV do § 1º, deste artigo, indicarão igual número de suplentes, os quais serão nomeados no caso de vacância do cargo de Conselheiro.

§ 4º - Em caso de vaga, em razão de morte ou renúncia do conselheiro, a nomeação do substituto será feita para completar o prazo do mandato do substituto.

§ 5º - Perderá o mandato o membro do conselho que faltar, injustificadamente, três sessões consecutivas ou nove alternadas, no decorrer do mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível por crime penal.

§ 6º - O mandado do membro do Conselho Municipal de Educação, considerando de relevância pública ao Município, será coincidente com o do Prefeito Municipal, sendo permitida a recondução uma única vez, permanecendo os Conselheiros no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos sucessores.

§ "7º - Os Conselheiros não perceberão "Jeton" de presença por reuniões técnicas e por sessões que comparecerem".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0EC06627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 03/2013.

A COMISSÃO DE ESCOLHA, presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital CMDCA/SQ/MS Nº 01/2013. **TORNA PUBLICO,** a nominata dos candidatos que obtiveram nota mínima ou superior a 6,0, na avaliação escrita, realizada pelos candidatos a membro do Conselho Tutelar do Município de Sete Quedas/MS, no dia 17 de maio de 2013, e estão aptos a concorrerem ao Pleito eleitoral, em eleição a ser realizada no dia 07 de julho de 2013, das 8h00mim (oitos horas) as 17h00mim (dezessete horas), no espaço físico da Escola Estadual Guimarães Rosa.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	Parecer da Comissão
01	Adriane Aparecida Moura Silva	92,5	Apto a concorrer
02	Luciano da Silva	70	Apto a concorrer
Inscrição cancelada			
04	Roseny Skulny	90	Apto a concorrer
05	Sandra Gomes Gonçalves	72,5	Apto a concorrer
06	Jossimar Alves Oliveira	90	Apto a concorrer
07	Tania Nunes Duarte	70	Apto a concorrer
08	Maria Dirce Santiago de Oliveira	85	Apto a concorrer
09	Alex de Souza Rodrigues	75	Apto a concorrer
10	Herlon Ramos Rocha	90	Apto a concorrer
11	Marlei da Rosa	90	Apto a concorrer
12	Jonas Ferreira dos Santos	80	Apto a concorrer
13	Inscrição Indeferida		
14	Gracielli Ribeiro Rosa	100	Apto a concorrer
15	Marta Mirian Prudêncio	75	Apto a concorrer
16	Inscrição Indeferida		
17	Inscrição Indeferida		

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao candidato, o prazo de 03 (três), dias, da data da publicação e afixação, para pedidos de reconsideração que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, seguindo-se nova e definitiva publicação.
Sete Quedas/MS, 24 de maio de 2013.

MARISA ROSELI CALDEIRA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C183565C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
2º (SEGUNDO) ADENDO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Departamento de Licitações e Contratos, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído como veículo oficial de publicação do Município, **TORNA PÚBLICO** o 2º (Segundo) Adendo à licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2013

EDITAL Nº: 007/2013

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 4.1 III do Edital:

Onde se lê:

III. Ideia criativa, sob a forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária, sendo uma (01) peça em 01 (uma) página, para cada um dos seguintes meios, totalizando **04 (quatro) páginas todas no tamanho A4 (210 x 297mm): jornal, rádio, internet, folheto, cartaz.**

a) Jornal ou Revista: layout;
b) Outdoor: layout;
c) VT: storyboard;
d) Spot ou Jingle/Rádio: roteiro.

Leia-se

III. Ideia criativa, sob a forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária, sendo uma (01) peça em 01 (uma) página, para cada um dos seguintes meios, totalizando **05 (cinco) páginas todas no tamanho A4 (210 x 297mm): jornal, rádio, internet, folheto, cartaz.**

2) Alterar o subitem 4.1.4 do Edital:

Onde se lê:

4.1.4. Será vedada a aposição ao invólucro e conteúdo destinado às informações da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de qualquer marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação do seu proponente/autor antes ou depois da abertura do invólucro; ela deverá ser apresentada

da seguinte forma, não podendo ultrapassar as 12 (doze) páginas previstas no edital referente aos seus itens 4.1 I, II, e IV:

Leia-se:

4.1.4. Será vedada a aposição ao invólucro e conteúdo destinado às informações da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de qualquer marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação do seu proponente/autor antes ou depois da abertura do invólucro; ela deverá ser apresentada da seguinte forma, não podendo ultrapassar as **13 (treze) páginas previstas no edital referente aos seus itens 4.1 I, II, e IV:**

3) Alterar os itens e subitens a seguir:

Onde se lê:

10.1. As Propostas de Preços das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

10.2. A classificação das propostas de preços será feita mediante a aplicação do critério de julgamento do menor preço, considerando um máximo de 30 (trinta) pontos.

10.2.1. Até 10 (dez) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (um ponto para cada 1% - um por cento - de desconto e limitado a 40% - quarenta por cento - do valor da tabela).
10.2.2. Até 20 (vinte) pontos para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (seis pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseado em ofertas de outras empresas licitantes.

A) Desconto sobre os custos internos da tabela referencial de custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul. (Até 40 - quarenta - pontos)

Desconto de 10% = 4 pontos;
Desconto de 20% = 6 pontos;
Desconto de 30% = 8 pontos;
Desconto de 40% = 10 pontos;

B) Honorários por serviços de terceiros (Até 30 - trinta - pontos)

Desconto de 10% = 7 pontos (comissão equivalente a 13,5%);
Desconto de 20% = 10 pontos (comissão equivalente a 12%);
Desconto de 33,3% = 20 pontos (comissão equivalente a 12%);

Leia-se:

10.1. As Propostas de Preços das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

10.2. A classificação das propostas de preços será feita mediante a aplicação do critério de julgamento do menor preço, considerando um máximo de 100 (cem) pontos.

10.2.1. Até 60 (sessenta) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (um ponto e meio para cada 1% - um por cento - de desconto e limitado a 40% - quarenta por cento - do valor da tabela).

10.2.2. Até 40 (quarenta) pontos para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (oito pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseado em ofertas de outras empresas licitantes.

10.3.1. A avaliação da Proposta de Preços será pelo máximo de 100 (cem) pontos. Na avaliação da proposta de preços será atribuída pontuação em seus itens através dos seguintes critérios:

A) Desconto sobre os custos internos da tabela referencial de custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul. (Até 40 - quarenta - pontos)

A.1) Critério de desconto de 0 (zero) a 40 (quarenta) %, equivalendo 1,5 pontos a cada 1% de desconto. Ex: 0% = zero pontos; 10% = 15 pontos; 20% = 30 Pontos, e assim sucessivamente até 40% = 60 pontos.

B) Honorários por serviços de terceiros (Até 30 - trinta - pontos)

B.1). Remuneração entre 10% a 15% (honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos) (oito pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).

Honorários a serem aplicados Pontos Concedidos Total da Pontuação Auferida
15% Zero ponto = Zero
14% 1 ponto = oito
13% 2 pontos = dezesseis
12% 3 pontos = vinte e quatro
11% 4 pontos = trinta e dois
10% 5 pontos = quarenta

As demais condições permanecem inalteradas.

Sidrolândia-MS, 24 de maio de 2013.

Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:0C4D8B9C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2011

PROC. ADM. Nº 909/2011
PARTES:
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: RCM INFORMATICA LTDA – EPP

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.
Fica prorrogado o contrato até a data de 31 de maio do corrente ano, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Ficam inalteradas as demais cláusula do Contrato Administrativo nº 02/2011.
ASSINANTES:
Contratante: Rep. MARLI PADILHA DE AVILA
Contratada: RCM INFORMATICA LTDA – EPP
Sidrolândia, 27 de março de 2013.
* REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F5EECA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2013

Designa membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado do Programa Vida Saudável – PELC.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **considerando** a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para atender ao Programa Vida Saudável - PELC, conforme convênio com o Ministério do Esporte.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado de profissionais de nível superior, técnico e médio para desempenhar funções do Programa Vida Saudável - PELC, conforme convênio junto ao Ministério do Esporte.

Art. 2º - São funções da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:
- elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- definir as funções de cada cargo a ser contratado;
- proceder à avaliação curricular e de títulos;
- fazer a publicação dos atos do processo no órgão de imprensa oficial do Município;
- apresentar o relatório final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, ficam designados os seguintes membros:
a) Clayton Lopes Ortega.
b) Ivanir Rosane Dischkaln Areco.
c) Christiane de Souza Côgo.

Art. 4º - Fica fazendo parte da Comissão, Wolfgang Leo Arruda Herzog , representante da Assessoria Jurídica do Município, para acompanhamento de assuntos de interesses jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DC275D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2086/2013, PUBLICADO NO D.O 0808 PÁG 55 DIA 2 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.
.
ONDE SE LÊ: AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2086/2013

LÊ-SE: **AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2085/2013.**

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:3A3ABAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº098/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3411/2013 CONVITE Nº 020/2013 PUBLICADO NO D.O 0843 PÁG 59 DIA 22 DE MAIO DO CORRENTE ANO.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº098/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3411/2013 CONVITE Nº 020/2013

LÊ-SE: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº098/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3322/2013 CONVITE Nº 020/2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:4146F617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de locações futuras de veículos para atendimento da prefeitura municipal de sidrolândia MS, e suas secretarias modalidade de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **15/05/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **N&A INFORMATICA LTDA.**

Sidrolândia MS, 15 de Maio de 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:35ECAAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 3247/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 015/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e em consequência ficam convocadas as empresas vencedoras:**, N & A INFORMATICA LTDA EPP,** para comparecer na sede da prefeitura municipal Sidrolândia-MS, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Sidrolândia MS, 21 de maio de 2013

ARI BASSO
Prefeito

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:D48800D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3697/2013.

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria econômico-fiscal para o acompanhamento e levantamento de dados de arrecadação do ICMS – Econômico - objetivando a elevação do índice do Município, com elaboração de Recursos, se necessário, em relação ao índice de ICMS, perante ao Estado/MS.
EXECUÇÃO: Indireta;
REGIME: Empreitada por preço global
TIPO: menor preço;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 10 de Junho de 2.013 às 14:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua São Paulo, n.º 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .
Sidrolândia – MS, 22 de Maio de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:88F2EDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3696/2013.

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para Contratação de empresa especializada Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na área de Contabilidade (Gestão Contábil).
EXECUÇÃO: Indireta;
REGIME: Empreitada por preço global
TIPO: menor preço;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 10 de Junho de 2.013 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua São Paulo, n.º 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia – MS, 22 de Maio de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:B4B1E1D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.088/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 748/97, 764/1998, 991/2009 e 1021/2010 e da outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ampliado o número de vagas nos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente, Atendente, Merendeira e Motorista, conforme descriminado abaixo:

TABELA 08 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OPERACIONAL 8 – SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

CARGO	PADRÃO	QUALIFICAÇÃO	CRIADO	AMPLIAÇÃO	TOTAL	CH
Atendente	I	Ensino Médio Completo	05	05	10	8h
Merendeira	I	Alfabetizado	21	05	26	8h
Motorista	VII	Alfabetizado	35	10	45	8h

Artigo 2º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de Dotação e Programa de Trabalho do vigente orçamento.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1F01AD65

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2013 CMDR TERENOS-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural – CMDR, no uso das atribuições que legais conferidas na Lei Municipal nº. 838, de 21 de dezembro de 2001, e em Reunião Ordinária do dia 28 de Fevereiro de 2013 às 9:00 h no Departamento de Promoção Social ,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o calendário de Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Terenos.

I – As reuniões ordinárias acontecerão toda ultima 5ª feira do mês.

II – As reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 28 de Fevereiro de 2013.

LUIZ MANOEL DE HOLANDA
Presidente do CMDR

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0C8ED6BA

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2013 CMDR TERENOS-MS, 25 DE ABRIL DE 2013.

O Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural – CMDR, no uso das atribuições que legais conferidas na Lei Municipal nº. 838, de 21 de dezembro de 2001, e em reunião ordinária do dia 25 de Abril de 2013 as 9:00m no Departamento de Promoção Social ,

Resolve:

Art. 1º - Estipular os critérios para analise dos Projetos PAA apresentados no CMDR do município de Terenos/ MS.

I - Apresentar o Projeto com o código e assinatura;

II - Apresentar a ata da Associação dos contemplados aceitando os descontos.

II - Planilha de Custo.

IV - Presença do Representante do Projeto junto à comissão.

V - Certificação Orgânica com apresentação laudo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 25 de Abril de 2013.

LUIZ MANOEL DE HOLANDA
Presidente do CMDR

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:CF264B3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.716, DE 21 DE MAIO DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.676, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 1º, da Lei nº. 2.676, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – Além do valor da contratualização, descrita no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar mensalmente "aporte financeiro" de 37% (trinta e sete por cento) do valor da contratualização vigente, para cobertura do déficit financeiro e objetivos desta lei, até que a gestão compartilhada solucione o equilíbrio das contas da Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º Os demais artigos, parágrafos e incisos da Lei nº. 2.676, de 18 de dezembro de 2012, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:92AA829A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.711, DE 14 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CASAS NOTURNAS, ESTÁDIOS E BARES ONDE OCORRAM SHOWS OU APRESENTAÇÃO DE MUSICAS AO VIVO, NA DIVULGAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, ATRAVÉS DE TELÕES, IMAGENS E ÁUDIO".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigadas as casas noturnas, estádios e bares onde ocorram shows ou eventos com aglomeração mínima de cem pessoas na divulgação das saídas de emergência bem como o plano de evacuação do estabelecimento em caso e emergência.

Art. 2º. A divulgação das saídas de emergência tratada no Art. 1º deve, obrigatoriamente, ser apresenta por meios de telões, e na falta deste, a divulgação deverá ser efetuado por sistema de áudio e tradução para pessoas com deficiências auditivas.

Art. 3º. Os estabelecimentos que trata Art. 1º devem instalar, em local de fácil visualização, placas indicando as saídas, saídas de emergência, extintores, portas antipânico e seu funcionamento.

Art. 4º. Nos eventos cujo estabelecimento seja o estádio, deverá ser exibido o plano de evacuação no início do evento.

Art. 5º. Casas noturnas e bares devem, obrigatoriamente, exibir o plano de evacuação duas vezes, sendo a primeira trinta minutos após a abertura do estabelecimento e a segunda no momento em que houver a maior aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento.

Art. 6º. O não cumprimento de qualquer artigo previsto nesta lei fica o estabelecimento sujeito a pena de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderá ser graduada pelo órgão competente fiscalizador.

Art.7º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8EA198C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P", DE 22 DE MAIO DE 2013.

"CONSIDERA A SENHORA DÓRIS SÁ MORAES VAZ, HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO E 01 E 02 DE JUNHO DE 2013."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. É considerada Hóspede Oficial do Município, nos dias 30 e 31 de maio, e 01 e 02 de junho de 2013, a senhora **DÓRIS SÁ MORAES VAZ,** Governadora do Distrito 4780 – 2008/2009, representante pessoal do Presidente de Rotary International Sakuji Tanaka, na XXXVI Conferência Distrital da Conscientização Ambiental – Desafios da Sustentabilidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 22 de agosto de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:55DF5CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 087/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 808/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE – ME - APAE
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais junto ao IPED – Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnósticos da APAE de Campo Grande – MS, de média e alta complexidade não existente na rede básica do Município, conforme tabela do SUS.
VALOR: O Município, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, destinará os recursos por empenho estimativo no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para cobertura dos exames acima identificados.
VIGÊNCIA: O presente contrato, tem seus efeitos e inicio de prazo no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, por se tratar de execução de serviço continuado, mediante termos aditivos nos termos do artigo 57 da Lei nº8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XX, nas disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações; Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.142/90, Lei Federal nº. 4.320/62 e Normas Operacionais Básicas do Ministério da Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 509 - FR 114017 - Conta 58043-0 Verba Federal.
DATA: 20/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CD887FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COLCHÕES Nº. 238/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1780/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PALACIO DOS COLCHÕES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de colchões para serem utilizados nos CRAS e Albergue Municipal.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 171 – Fonte 181503.
DATA: 17/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5A87D978

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 240/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1839/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MEDICINA HIPERBÁRICA RIO PRETO LTDA.*
OBJETO: Contratação de 01 (uma) Clínica para realização de sessão com câmara hiperbárica (oxigenioterapia hiperbárica) em pacientes do SUS que possuam laudo de autorização do angiologista ou cirurgião plástico de nossa rede.
VALOR: R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 20/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO ARMANDO PADOVANI JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AF5E25DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE GÁS Nº. 241/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1782/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de cotas de gás para botijão de 13 (treze) Kg e de 45 (quarenta e cinco) Kg, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação e Cultura.
VALOR: R$ 17.907,50 (dezessete mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339030 - Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 100000; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – 339030 - Material de Consumo – Ficha 103 – Fonte 100000 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 - Material de Consumo – Ficha 374 – Fonte 101000.
DATA: 17/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO ISSAO SHIRAISHI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:38891A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE GÁS Nº. 242/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1782/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de cotas de gás para botijão de 13 (treze) Kg e de 45 (quarenta e cinco) Kg, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – FMS - Fundo Municipal de Saúde – 339030 - Material de Consumo – Ficha 461 – Fonte 102000.
DATA: 17/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO ISSAO SHIRAISHI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:25473355

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO" PARA PLAYGROUNDS DE EUCALIPTO Nº. 243/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1842/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LUCIENE MAIA DE PAULA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de "peças de reposição/substituição" para manutenção em diversos playgrounds de eucalipto tratado a serem utilizados em diversas praças do Município de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 100000.
DATA: 20/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCIENE MAIA DE PAULA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7EE23516

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 245/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1840/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLA FUIN LTDA – ME*.
OBJETO: Contratação de Laboratório para realização de exames de pré-natal, pela Rede Cegonha em pacientes do SUS – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 166.502,55 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 20/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DANIELE ABREU FUIN
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:28DAC0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE CABEAMENTO LÓGICO Nº. 246/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1223/2013 – CONVITE Nº. 039/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *V SEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA*.
OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos de cabeamento lógico, para atender a Unidade de Saúde ESF Santa Rita.
VALOR: R$ 9.829,23 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 466 – Fonte 102000 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 461 – Fonte 102000.
DATA: 29/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

NÁDIA CRISTINA LEITE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3AB172E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA Nº. 249/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1865/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários – DEPTRAN.
VALOR: R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.2.008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 589 – Fonte 100000.
DATA: 22/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALESSANDRA MARÇAL DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A54FCC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA Nº. 253/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1483/2013 – CONVITE Nº. 049/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ANTÔNIO J. DE SOUZA – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de fisioterapia a serem utilizados pelos atletas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 343 – Fonte 100000.
DATA: 28/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9A7A8BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2147/2013, nos termos do Artigo 25, Caput, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: assinatura da revista Nosso Amiguinho, Nosso Amiguinho Júnior e Nosso Amiguinho Inglês, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional.
EMPRESA: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/05/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 16.806,00 (Dezesseis mil oitocentos e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903900 – Material de Consumo – Ficha 377 – FR 101000.
Três Lagoas/MS, 24 maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:26EB19D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1223/2013 - CARTA CONVITE Nº. 039/2013.
OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos de cabeamento lógico, para atender a Unidade de Saúde ESF Santa Rita.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *V SEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA* - R$ 9.829,23 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos). Três Lagoas/MS, 29 de Abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FA8B3586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1483/2013 - CARTA CONVITE Nº. 049/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de fisioterapia a serem utilizados pelos atletas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ANTÔNIO J. DE SOUZA – ME* - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Três Lagoas/MS, 28 de Maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:55FBEBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1269/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2013.
OBJETO: Aquisição de material escolar para compor o kit estudantil dos alunos do Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C007167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1579/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2013.
OBJETO: Contratação de 01 (um) médico especialista em radiologia para emissão de laudos de RX, para atender pacientes no CEM-Centro de Especialidades Médicas - Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CLÍNICA FETUS LTDA – ME - R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E25675BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 1641/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender os Programas Sociais e prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 10/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:164812E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1839/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 093/2013.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) Clínica para realização de sessão com câmara hiperbárica (oxigenioterapia hiperbárica) em pacientes do SUS que possuam laudo de autorização do angiologista ou cirurgião plástico de nossa rede.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MEDICINA HIPERBÁRICA RIO PRETO LTDA - R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). Três Lagoas/MS, 20 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1805B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1840/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 094/2013.
OBJETO: Contratação de Laboratório para realização de exames de pré-natal, pela Rede Cegonha em pacientes do SUS – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLA FUIN LTDA – ME - R$ 166.502,55 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 20 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:65384E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1842/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 096/2013.
OBJETO: Aquisição de "peças de reposição/substituição" para manutenção em diversos playgrounds de eucalipto tratado a serem utilizados em diversas praças do Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LUCIENE MAIA DE PAULA – EPP - R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Três Lagoas/MS, 20 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:27419985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1863/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 097/2013.
OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: SIMONE DE CAMARGO RUBIO – ME - R$ 61.040,10 (sessenta e um mil, quarenta reais e dez centavos). Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BD7DAD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1864/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 098/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de Densitometria Óssea, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CLÍNICA FETUS LTDA – ME - R$ 185.640,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:56CF0B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1865/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários – DEPTRAN.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA - R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6AC3F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1866/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2013.
OBJETO: Aquisição de coleiras antiparasitárias para cães, para atender o CCZ – Centro de Controle de Zoonoses.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - R$ 49.699,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E33ABE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0616, página 43, de 25/06/2012, referente a publicação do Extrato do Contrato Prestação de Serviços nº. 270/AJ/2013, ***onde se lê***: VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses; ***leia-se***: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:72DB97A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0616, página 43, de 25/06/2012, referente a publicação do Extrato do Contrato Prestação de Serviços nº. 275/AJ/2012, ***onde se lê***: VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses; ***leia-se***: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:66F9CE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO Nº. 244/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2080 /2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa Studio B. Compani Ltda. – ME.
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a Locação de espaço físico referente à participação do Município no 3° Congresso Florestal de Mato de Mato Grosso do Sul – MS Florestal.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.23.691.601.2.024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 305 – Fonte 10000.
DATA: 21/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NEUSA M. FICAGNA FERNANDES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:757C34E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 1918/2013, Pregão Presencial nº. 104/2013, para o dia 04/06/2013 às 14:00 horas.

Três Lagoas – MS, 24 de Maio 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0FB8CD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
AUDIÊNCIA PUBLICA

Convidamos a população, servidores municipais e ao Conselho Municipal de Saúde para participar de Audiência Pública, referente a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2013, a se realizar no dia 03/06/2013 às 09:00 horas na Câmara Municipal de Três Lagoas, em cumprimento à Lei 141 de 13/01/2012 .

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9BED90C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Tricentésima Octogésima Terceira Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2013 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, e

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 01, de 22 de abril de 2013, nos termos do Decreto 17, de 15 de agosto de 2011.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. - O Conselho Municipal de Saúde - CMS, reformulado pela Lei 1.369, de 02 de Fevereiro de 1997, é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da gestão municipal do SUS e, tem por finalidade a formulação de estratégias e o controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. - Ao Conselho Municipal de Saúde compete:
I-Acompanhar as prioridades em saúde, definidas no Plano Municipal de Saúde de acordo com as propostas das conferências municipais da área de saúde;
II- Participar das diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde e aprová-lo em função das características epidemiológicas e sua capacidade operacional para a execução do Plano, bem como a sua atualização periódica;
III- Apreciar e pronunciar-se, conclusivamente, sobre os relatórios quadrimestrais e anuais de gestão do SUS;
IV- Examinar propostas e denúncias, pronunciando-se conclusivamente, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações anteriores do próprio Conselho Municipal de Saúde;
V- Estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e tipologia das unidades de saúde no âmbito do SUS, inclusive fiscalizar e acompanhar a prestação desses serviços estabelecendo critérios mínimos de qualidade;
VI- Estabelecer critérios e diretrizes para implementação do Controle Social, estimulando a participação comunitária;
VII- Propor critérios e aprovar a criação das Comissões Técnicas de caráter permanente ou temporário necessárias ao efetivo desempenho das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;
VIII- Participar na formulação e avaliação das políticas de saneamento, meio ambiente, transporte, habitação, alimentação, educação garantindo a intersetorialidade com a saúde e uma melhor qualidade de vida;
IX- Analisar e divulgar relatório quadrimestral da Gestão, contendo o montante, a fonte e a aplicação dos recursos de custeio transferidos e, próprios do Fundo Municipal de Saúde, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como: sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada;
X- Examinar e acompanhar os documentos gerados pelas auditorias e ouvidoria, concluídas ou iniciadas no período citado no item anterior, sobre todos os recursos repassados e próprios do município;
XI- Examinar os relatórios do Sistema Municipal de Auditoria;
XII- O Conselho Municipal de Saúde, por maioria simples de seus membros, poderá, motivadamente, recomendar à discrição dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e da Comissão Tripartite, a realização de auditorias e avaliações especiais/externas, ouvido o Ministério Público;
XIII- Manifestar-se previamente sobre todos os projetos de lei de interesse da saúde, a ser tramitado na Câmara Municipal;
XIV- Fiscalizar a movimentação e destinação de todos os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde;
XV- Convocar a Conferência Municipal de Saúde ordinariamente quando o gestor não o fizer a cada quatro anos ou extraordinariamente sempre que o CMS julgar necessário, cujo regimento interno será aprovado pelo CMS e o regulamento será aprovado pela plenária da Conferência;
XVI- Comunicar ao Ministério Público todo assunto que a plenária julgar de competência do mesmo;
XVII- Articular-se com as Secretarias Municipais afins, em especial a de Educação com vistas à definição de programas de Educação em Saúde;
XVIII- Elaborar, aprovar ou modificar o presente Regimento Interno sempre que houver necessidades de novas adequações obedecendo ao quórum mínimo 3/4 de seus membros, titulares ou suplentes, no ato da composição da Mesa;
XIX- Apreciar e deliberar sobre quaisquer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela legislação ou pelas instâncias superiores do Controle Social do SUS;
XX- Tomar as medidas necessárias para a permanente orientação aos usuários sobre os serviços oferecidos pelas unidades de saúde;
XXI- Acompanhar a elaboração da programação orçamentária e financeira, estabelecendo critérios e pronunciando-se conclusivamente, sobre a versão final a ser encaminhada ao Poder Legislativo; e
XXII- Pronunciar-se sobre a criação de cursos de nível médio na área de saúde no âmbito do município.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos em assembleia dos seus respectivos fóruns, conforme distribuição abaixo:
I – 50% - dos usuários;
II – 25% - dos trabalhadores em saúde;
III – 25% - dos prestadores públicos e privados.
Art. 4º. - A posse dos conselheiros titulares e suplentes, eleitos pelos seus respectivos segmentos, através de seus fóruns, dar-se-á perante a plenária do Conselho, na primeira reunião após a publicação no órgão de imprensa oficial, sendo a indicação feita pelos respectivos segmentos.
Parágrafo Único - O encaminhamento da indicação de conselheiros pelos seus respectivos segmentos deverá estar acompanhado da ata do fórum que o elegeu.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS

Art. 5º. - O mandato de cada conselheiro, titular ou suplente, será de dois anos, podendo ser reconduzido.

§ 1º- No término do mandato do Prefeito Municipal termina, automaticamente, o mandato do conselheiro representante do Poder Executivo;
§ 2º- O mandato de cada conselheiro, exceto dos gestores públicos, não deve coincidir com o inicio ou término do mandato do prefeito;
Art. 6º. - Não poderão compor o Conselho Municipal de Saúde: cônjuge, consanguíneos e afins até segundo grau entre conselheiros.
Parágrafo Único – É vedada a participação de representantes de usuários que tenham vínculo com o Executivo Municipal.
Art.7º. - Qualquer conselheiro: titular ou suplente, poderá ser substituído a qualquer tempo pelo fórum que o elegeu em conformidade com o Art. 3º deste Regimento.
Art.8º. - Na ausência definitiva do conselheiro titular, o seu suplente assumirá temporariamente a vaga, até que o respectivo fórum faça a indicação de um novo titular que completará o mandato.
§ 1º. - na ausência temporária o suplente assume a titularidade:
§ 2º. - na vacância do suplente será indicado um novo suplente conforme Art. 3.º;
Art. 9º. - Será automaticamente excluído o conselheiro, titular ou suplente, que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, não justificadas, no período de um ano, a partir da posse.
§ 1º. - O Conselheiro eliminado por falta fica impedido de voltar ao Conselho pelo período de vigência de seu mandato;
§ 2º. - Considera-se falta justificada, aquela apresentada à Mesa Diretora, por escrito, 24 horas antes ou, até sete dias após a reunião ordinária, à qual se refere a justificativa, para ser lida e votada pela plenária do Conselho Municipal de Saúde, na próxima reunião ordinária;
§ 3º. - Será considerada, para efeito de faltas, a ausência do conselheiro em reunião não realizada por falta de quórum;
§ 4º. - O conselheiro titular que chegar após o inicio da reunião não poderá compor a mesa, exceto, se o suplente não estiver presente; e
§ 5º. - O conselheiro, titular ou suplente, só poderá se ausentar antes do término da plenária, havendo quebra de quórum ou não, com autorização do pleno, ou será considerado falta.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 10º. - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura:
I – Plenária;
II– Mesa Diretora: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro(a) Secretário(a), Segundo(a) Secretário(a);
III – Secretária-Executiva;
IV – Comissões Técnicas; e
V - Secretária Administrativa.
Parágrafo Único- Os órgãos executivos da saúde constituem-se em assessoria técnica e de apoio operacional ao Conselho Municipal de Saúde, cabendo à administração municipal providenciar todos os meios necessários, inclusive financeiros, para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Seção I
Da Plenária

Art. 11º. - A Plenária é o órgão máximo do Conselho, de deliberação plena sobre todos os assuntos a ela submetidos, formada pelos conselheiros de saúde, conforme estabelecido neste Regimento.
§ 1º- A Plenária do CMS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado pela mesma e, a convocatória deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias úteis com cópia da ata anterior acompanhada da documentação dos assuntos a serem discutidos;
§ 2º- A Plenária poderá reunir-se extraordinariamente, com pauta exclusiva, quando convocada pela Mesa Diretora através de seu presidente ou, por requerimento de (1/3) um terço de seus membros, com antecedência mínima de três dias, acompanhando cópia da documentação do assunto a ser discutido e deliberado;
§3º. - Os assuntos em pauta que necessitarem de deliberação devem ser acompanhados por um técnico da área, para esclarecimentos aos conselheiros.
§ 4º- O quórum mínimo para instalação e deliberação da Plenária é de maioria simples de seus membros, titulares ou suplentes no exercício da titularidade, no momento da conferência do quórum, com tolerância máxima de 15 minutos. Deve ser verificado o quórum mínimo previamente para a abertura da reunião e antes de cada votação.
§ 5º- As deliberações da Plenária do CMS entram em vigor na data de sua publicação, no órgão de imprensa oficial.
§ 6º - A Plenária poderá aprovar, ou deliberar pela aprovação de assuntos urgentes, ficando facultado (a qualquer interessado membro ou não do Conselho) solicitar o reexame por parte da plenária de qualquer deliberação justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica, até aprovação da referida ata, desde que protocolada na Secretaria-Executiva;
§ 7º- As Plenárias do Conselho Municipal de Saúde são reuniões públicas, abertas à participação da sociedade e devem ser realizadas em local amplo e de fácil acesso;
§ 8º- A Plenária poderá convidar: técnicos, autoridades ou, qualquer outra pessoa, para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre qualquer matéria.
Art.12º. - Cada conselheiro tem direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração e, todas as votações serão nominais e, será registrado em ata somente o voto contrário e abstenção.
§ 1º. - Havendo empate na votação de uma matéria, a sessão será suspensa por até 10 (dez) minutos. No retorno será aberta defesa às partes, com 02 (dois) minutos para cada uma. Permanecendo o empate a Plenária será suspensa por até 05 (cinco) dias úteis. Se o impasse não se resolve, a matéria volta para a pauta ordinária;
§ 2º. - As deliberações do Conselho serão numeradas sequencialmente, datadas e assinadas pelo presidente da Mesa Diretora e homologadas pelo executivo, isto é, transformadas em ato oficial do gestor, no prazo de até 30 (trinta), dias.
Art.13º. - São deliberações que não dependem da homologação do gestor e devem estar protegidas pela autonomia do Conselho Municipal de Saúde:
I- As deliberações referentes ao controle da execução das Políticas de Saúde, verificação da coerência dos atos do Gestor e dos programas e ações de Saúde com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e, acompanhamento dos gastos públicos em saúde e seus resultados para a população;
II- As articulações e a organização interna do Conselho Municipal de Saúde com outros conselhos municipais, estaduais e o nacional, com o poder legislativo e, com outras instituições e entidades da sociedade.
Art.14º. - A sequência de trabalho da reunião Plenária será a seguinte:
I- Verificação de presença e existência de quórum para instalação da Plenária;
II- Discussão, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
III- Ordem do dia compreendido: leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres e deliberações;
IV- Distribuição dos processos;
V- Comunicações breves e o franqueamento da palavra: estabelecidos pelo presidente.
§ 1º - Todo assunto incluído na pauta deverá ser defendido pelo seu propositor;
§ 2º- Nenhum processo será apresentado à Plenária sem a presença do seu Conselheiro-Relator, salvo se este autorizar por escrito, caso em que deverá ser indicado o Conselheiro que o substituirá.
Art.15º. - O Conselheiro poderá pedir vistas da matéria a ser votada, por motivo pertinente e com breve justificativa e, deverá apresentar parecer sobre o assunto no prazo de até 30 dias.
§ 1º. - O pedido de vistas interromperá imediatamente a discussão do item da pauta até que seja convocada a próxima reunião;
§ 2º. - O pedido de vistas poderá ser prorrogado por mais dez dias úteis.
Art.16º. – As matérias encaminhadas à Secretária-Executiva, após a análise da Mesa Diretora, serão encaminhadas para apreciação na próxima sessão ordinária.
Parágrafo único - A Plenária terá a incumbência de definir o encaminhamento da matéria às Comissões Técnicas ou, a outras instâncias que julgar pertinente.

Seção II
Da Pauta da Reunião

Art. 17º. A pauta da reunião, definida pela Mesa Diretora, compreenderá:
1- Leitura da ata anterior e aprovação;

2- Aprovação da pauta:
2.1- A Plenária poderá incluir em pauta no inicio da reunião, assunto pertinente, relevante e oportuno, nas reuniões ordinárias;
3- Ordem do dia:
3.1 - Leitura, discussão e votação dos processos, relatórios, solicitações e pareceres;
3.2 – Outros:
3.2.a - Discussão temática;
3.2.b - Discussão e deliberação; e
3.2.c – Informes.

Seção III
Da Mesa Diretora

Art. 18º. - A Mesa Diretora do CMS será eleita entre os membros titulares para mandato de dois anos, constituída paritariamente por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro(a) Secretário(a) e um Segundo(a) Secretário(a), eleitos entre seus pares, reunião Plenária, convocada especificamente para este fim, com quórum de ¾ (três quartos), nove conselheiros, para mandato de dois anos.
§ 1º. - Não será permitida a recondução ao cargo de presidente, por mais de dois (02) mandatos consecutivos;
§ 2º. – A Mesa Diretora reunir-se-á antes da reunião do CMS para elaboração da pauta e, posteriormente, se necessário;
§ 3º. - A Mesa Diretora elaborará a pauta em comum acordo e, quando houver discordância, colocar-se-á em votação a matéria. As decisões deverão ser tomadas pela maioria simples de seus membros;
§ 4º. - Os assuntos encaminhados à Mesa Diretora serão discutidos entre si, antes de qualquer definição.
Art. 19º. - Ao Presidente da Mesa Diretora compete:
I- Representar oficialmente o CMS nas suas relações internas e externas;
II- Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS;
a) Em caso de ausência do presidente do Conselho Municipal de Saúde, a reunião será presidida pelo Vice-presidente ou, o Primeiro(a) Secretário(a), ou, o Segundo(a) Secretário(a) e, na falta destes, a reunião será aberta pelo conselheiro mais idoso, presente ou, este elegerá um membro para presidi-la.
III - Convocar reuniões conforme estabelecido neste Regimento;
IV- Apor sua assinatura em documentos oficiais e acompanhar toda movimentação financeira dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde no município, prestando contas à Plenária;
V- Solicitar às autoridades competentes providências em relação às deliberações da Plenária;
VI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e submeter à Plenária os casos omissos para deliberação;
VII- Dar posse aos conselheiros em plenária e indicar o titular da Secretaria- Executiva para nomeação, pelo gestor municipal da saúde, após aprovação da Plenária;
VIII - Estabelecer prazo mínimo e máximo para manifestação da Plenária e dos convidados;
IX - Administrar as dotações orçamentárias do CMS, de acordo com as normas da Resolução Nº. 453/2012 e a Lei 8.080/1990 e suas alterações.
Art.20º. - Ao Vice-Presidente da Mesa Diretora compete auxiliar e substituir o Presidente.
Art. 21º. - Ao Secretário(a) da Mesa Diretora compete;
I - Leitura de processos, relatórios, solicitações e pareceres;
II - Conferir quórum antes das votações;
III - Auxiliar o presidente durante as reuniões do CMS;
IV - Informar à plenária qualquer alteração na legislação e/ou qualquer assunto de interesse do CMS;
V - Substituir o Vice-Presidente.

Seção IV
Da Secretaria-Executiva

Art. 22º. - A Secretaria-Executiva é órgão de apoio administrativo e operacional do Conselho Municipal de Saúde, composta por servidores da saúde, devidamente qualificados, contando com infraestrutura adequada para o seu funcionamento, subordinada diretamente a Mesa Diretora.
Art. 23º. - O titular da Secretaria-Executiva do CMS, de que trata este Regimento, será nomeado pelo gestor do SUS, após homologação da Plenária, observando o inciso VII do Art. 19º.
Art. 24º. - Compete à Secretária-Executiva:
I - Orientar, supervisionar e coordenar a execução das atividades do Conselho e suas Comissões, observando as decisões e orientações da Plenária;
II - Providenciar a publicação das resoluções da Plenária;
III - Secretariar as reuniões e promover medidas destinadas ao cumprimento de suas decisões;
IV - Articular-se com os coordenadores das Comissões Técnicas para permitir o fiel cumprimento e desempenho de suas atribuições, auxiliando-as no desenvolvimento de suas atividades;
V- Exercer outras funções que forem delegadas pela Mesa Diretora ou pela Plenária;
VI- Dar suporte técnico e logístico aos conselheiros para o exercício de suas funções;
VII-Despachar com a Mesa Diretora;
VIII - A Secretária-Executiva ficará à disposição, exclusiva do Conselho Municipal de Saúde;
IX - Elaborar e submeter à Mesa Diretora o relatório de atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
X – Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora;
XI - Participar dos cursos de formação dos conselheiros.

Seção V
Das Comissões Técnicas

Art. 25º. - As comissões técnicas, de caráter permanente ou temporário, são instâncias criadas pela Plenária do CMS, com a finalidade de auxiliá-lo no desempenho de suas funções.
Art. 26º. - Às comissões compete pronunciarem-se, emitindo pareceres sobre as matérias encaminhadas pela Plenária, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo possível a prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, desde que haja justificativa.
Art. 27º. - As comissões de que trata esse Regimento serão constituídas paritariamente por Titulares ou Suplentes, eleitos pela Plenária do CMS, designados pelo Presidente do Conselho.
Art. 28º. - As comissões terão um coordenador e um relator designados entre seus pares.
Art. 29º. - Aos Coordenadores das comissões do CMS, compete:
I - Coordenar reuniões das comissões;
II - Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde as providências necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos das comissões;
III - Solicitar à Secretaria-Executiva do Conselho os documentos necessários ao funcionamento das respectivas Comissões;
IV - Os pareceres elaborados pelas Comissões poderão ser assinados por maioria simples e encaminhados à Plenária;
V- As normas de funcionamento das comissões serão as mesmas do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 30º. - Ao Relator compete elaborar o Relatório Final.
Art. 31º. - São comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde:
I- Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;
II- Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:
III- Comissão de Acompanhamento da Elaboração, Execução e Fiscalização do Plano Municipal de Saúde;
IV - Comissão de Recursos Humanos (Gestão do Trabalho), Controle Social e Fiscalização do Cumprimento das Deliberações da Plenária;
V- Comissão de Imprensa e Divulgação;
VI- Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CIST/TL;
VII- Comissão de Legislação e Normas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º. - As denúncias levadas ao conhecimento do Gestor, que não forem para deliberação dentro de 60 (sessenta) dias, serão levadas a efeito, por comissão designada pela Mesa Diretora e homologada pela Plenária.

Art. 33º. - As deliberações da Plenária do CMS, que dependerem da execução do Gestor Municipal de Saúde, deverão ser cumpridas em até 10 (dez), dias úteis ou, solicitada prorrogação de prazo para cumprimento sob pena de serem encaminhadas ao Ministério Público para as medidas judiciais.
Art. 34º. - As solicitações ao Gestor, de informações ou documentos de interesse do CMS, deverão ser respondidas no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Art. 35º. - Cada conselheiro terá documento de identificação.
Art. 36º. - A Plenária deliberará sobre a garantia de dotação orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde executar suas funções.
Art. 37º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.
Art. 38º. - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, só poderá ser modificado por 3/4 (três quartos), de seus membros.

Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (Mandato 2011/2013)
Alda Barbosa Monteiro Campos
Alex Sandro Ribeiro Cardoso
Antônio Conrado da Silva Júnior
Edson Aparecido de Queiroz
Elenir Aparecida Araújo Correa
Eliane Cristina Figueiredo Brilhante
Fermina Mendonça Borges
Jane Ferreira e Silva Zuque
Jaqueline Amália Róvari
João Carvalho Pereira
Luis Aparecido Pinto
Luiz Silveira Carreteiro
Margaret Rodrigues Mariano Párnama
Maria Aparecida de Oliveira
Maria José Batista da Silva
Renato Soares
Shelly Carolina Santos
Sônia Aparecida de Camargo

Três Lagoas/MS, 22 de Abril de 2013.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:49AE87AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
ANEXO I RREO 2º BIMESTRE/2013 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.700.000,00	52.700.000,00	6.965.210,14	13,22	15.097.545,80	28,65	37.602.454,20
RECEITAS CORRENTES	45.992.681,82	45.992.681,82	6.376.082,17	13,86	14.464.955,38	31,45	31.527.726,44
RECEITA TRIBUTARIA	5.809.600,00	5.809.600,00	591.936,52	10,19	1.214.784,88	20,91	4.594.815,12
Impostos	5.670.000,00	5.670.000,00	577.691,52	10,19	1.137.889,28	20,07	4.532.110,72
IPTU	300.000,00	300.000,00	14.824,65	4,94	15.436,05	5,15	284.563,95
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	78.035,05	3,90	108.716,76	5,44	1.891.283,24
ISS	2.550.000,00	2.550.000,00	330.096,03	12,94	786.025,16	30,82	1.763.974,84
Outros Impostos	820.000,00	820.000,00	154.735,79	18,87	227.711,31	27,77	592.288,69
Taxas	139.600,00	139.600,00	14.245,00	10,20	76.895,60	55,08	62.704,40
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	28.330,25	0,00	53.389,93	0,00	-53.389,93
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	28.330,25	0,00	53.389,93	0,00	-53.389,93
RECEITA PATRIMONIAL	291.000,00	291.000,00	18.751,00	6,44	37.224,47	12,79	253.775,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	291.000,00	291.000,00	18.751,00	6,44	37.224,47	12,79	253.775,53
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	520,00	0,00	520,00	0,00	-520,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.322.081,82	39.322.081,82	5.620.280,19	14,29	12.597.433,56	32,04	26.724.648,26
Transferências Intergovernamentais	38.789.700,00	38.789.700,00	5.620.280,19	14,49	12.597.433,56	32,48	26.192.266,44
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	532.381,82	532.381,82	0,00	0,00	0,00	0,00	532.381,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	570.000,00	570.000,00	116.264,21	20,40	561.602,54	98,53	8.397,46
Multas e Juros de Mora	285.000,00	285.000,00	19.039,94	6,68	65.103,76	22,84	219.896,24
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	3.619,23	18,10	4.391,29	21,96	15.608,71
Receita da Dívida Ativa	245.000,00	245.000,00	77.600,25	31,67	95.705,77	39,06	149.294,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	16.004,79	80,02	396.401,721.982,01		-376.401,72
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	6.707.318,18	6.707.318,18	589.127,97	8,78	632.590,42	9,43	6.074.727,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	549.318,72	18,31	549.318,72	18,31	2.450.681,28
Operações de Crédito Internas	3.000.000,00	3.000.000,00	549.318,72	18,31	549.318,72	18,31	2.450.681,28
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.657.318,18	3.657.318,18	39.809,25	1,09	83.271,70	2,28	3.574.046,48
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.657.318,18	3.657.318,18	39.809,25	1,09	83.271,70	2,28	3.574.046,48
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.700.000,00	52.700.000,00	6.965.210,14	13,22	15.097.545,80	28,65	37.602.454,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.700.000,00	52.700.000,00	6.965.210,14	13,22	15.097.545,80	28,65	37.602.454,20
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	52.700.000,00	52.700.000,00	6.965.210,14	13,22	15.097.545,80		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		

Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	BIMESTRE	JAN A ABR 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	52.700.000,00	0,00	52.700.000,00	12.256.804,20	20.624.928,37	7.626.702,36	14.238.207,70	0,00	27,02	38.461.792,30
DESPESAS CORRENTES	42.696.300,00	609.000,00	43.305.300,00	10.073.475,58	17.824.839,04	6.707.740,90	12.702.485,53	0,00	29,33	30.602.814,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.376.800,00	-34.685,78	25.342.114,22	4.372.837,47	8.805.729,58	4.262.279,76	8.689.076,91	0,00	34,29	16.653.037,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.309.500,00	643.685,78	17.953.185,78	5.700.638,11	9.019.109,46	2.445.461,14	4.013.408,62	0,00	22,35	13.939.777,16
DESPESAS DE CAPITAL	9.603.700,00	-225.000,00	9.378.700,00	2.183.328,62	2.800.089,33	918.961,46	1.535.722,17	0,00	16,37	7.842.977,83
INVESTIMENTOS	8.908.700,00	-225.000,00	8.683.700,00	2.058.053,60	2.550.791,21	793.686,44	1.286.424,05	0,00	14,81	7.397.275,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	695.000,00	0,00	695.000,00	125.275,02	249.298,12	125.275,02	249.298,12	0,00	35,87	445.701,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	-384.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	52.700.000,00	0,00	52.700.000,00	12.256.804,20	20.624.928,37	7.626.702,36	14.238.207,70	0,00	27,02	38.461.792,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	52.700.000,00	0,00	52.700.000,00	12.256.804,20	20.624.928,37	7.626.702,36	14.238.207,70	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							859.338,10			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	52.700.000,00	0,00	52.700.000,00	12.256.804,20	20.624.928,37	7.626.702,36	15.097.545,80	0,00		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:DAE1DDAD

CONTABILIDADE
ANEXO II RREO 2º BIMESTRE/2013 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.700.000,00	52.700.000,00	12.256.804,20	20.624.928,37	7.626.702,36	14.238.207,70	0,00	100,00	27,02	38.461.792,30
Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00
Ação Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00
Administração	8.503.800,00	8.999.800,00	1.917.311,39	3.989.787,98	1.541.736,29	2.933.796,72	0,00	20,61	32,60	6.066.003,28
Planejamento e Orçamento	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Administração Geral	8.273.800,00	8.769.800,00	1.917.311,39	3.989.787,98	1.541.736,29	2.933.796,72	0,00	20,61	33,45	5.836.003,28
Assistência Social	2.129.200,00	2.129.200,00	429.706,04	699.900,08	360.739,63	602.455,17	0,00	4,23	28,29	1.526.744,83
Administração Geral	999.200,00	1.079.200,00	227.136,37	425.288,52	236.263,96	405.937,61	0,00	2,85	37,61	673.262,39
Assistência ao Idoso	116.000,00	126.000,00	78.223,51	78.767,63	78.223,51	78.767,63	0,00	0,55	62,51	47.232,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	147.000,00	11.800,77	31.085,54	11.536,77	30.821,54	0,00	0,22	20,97	116.178,46
Assistência Comunitária	867.000,00	777.000,00	112.545,39	164.758,39	34.715,39	86.928,39	0,00	0,61	11,19	690.071,61
Saúde	10.133.050,00	9.943.050,00	1.824.707,40	3.617.112,21	1.530.288,59	3.125.890,82	0,00	21,95	31,44	6.817.159,18
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção Básica	7.286.550,00	7.111.550,00	1.600.426,20	3.228.724,25	1.350.479,99	2.790.322,86	0,00	19,60	39,24	4.321.227,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.319.000,00	2.419.000,00	204.816,78	349.199,55	160.344,18	296.379,55	0,00	2,08	12,25	2.122.620,45
Suporte Profilático e Terapêutico	249.500,00	134.500,00	2.266,96	6.254,76	2.266,96	6.254,76	0,00	0,04	4,65	128.245,24
Vigilância Sanitária	167.000,00	167.000,00	16.100,09	28.894,97	16.100,09	28.894,97	0,00	0,20	17,30	138.105,03
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	107.000,00	1.097,37	4.038,68	1.097,37	4.038,68	0,00	0,03	3,77	102.961,32
Educação	16.560.250,00	16.800.250,00	5.130.710,97	8.547.705,14	2.863.472,11	5.570.275,24	0,00	39,12	33,16	11.229.974,76

Alimentação e Nutrição	730.000,00	990.000,00	908.488,76	944.869,08	122.297,82	158.678,14	0,00	1,11	16,03	831.321,86
Ensino Fundamental	14.377.250,00	14.799.250,00	4.197.883,87	7.272.399,12	2.697.235,95	5.103.850,66	0,00	35,85	34,49	9.695.399,34
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Superior	405.000,00	305.000,00	18.750,00	50.041,13	18.750,00	50.041,13	0,00	0,35	16,41	254.958,87
Educação Infantil	983.000,00	641.000,00	5.588,34	280.395,81	25.188,34	257.705,31	0,00	1,81	40,20	383.294,69
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cultura	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Direitos da Cidadania	90.000,00	110.000,00	36.479,80	53.100,80	4.547,80	8.148,80	0,00	0,06	7,41	101.851,20
Assistência aos Povos Indígenas	90.000,00	110.000,00	36.479,80	53.100,80	4.547,80	8.148,80	0,00	0,06	7,41	101.851,20
Urbanismo	9.664.700,00	9.512.700,00	2.482.281,31	2.686.540,87	952.553,26	1.118.688,59	0,00	7,86	11,76	8.394.011,41
Administração Geral	2.734.000,00	2.582.000,00	625.629,09	827.768,15	360.268,20	524.283,03	0,00	3,68	20,31	2.057.716,97
Assistência aos Povos Indígenas	100.000,00	100.000,00	0,00	2.120,50	0,00	2.120,50	0,00	0,01	2,12	97.879,50
Infra-Estrutura Urbana	6.815.700,00	6.815.700,00	1.856.652,22	1.856.652,22	592.285,06	592.285,06	0,00	4,16	8,69	6.223.414,94
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Habitação Urbana	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	398.000,00	398.000,00	2.468,71	9.500,02	2.468,71	9.500,02	0,00	0,07	2,39	388.499,98
Administração Geral	193.000,00	193.000,00	2.468,71	9.500,02	2.468,71	9.500,02	0,00	0,07	4,92	183.499,98
Preservação e Conservação Ambiental	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Agricultura	408.000,00	358.000,00	77.798,85	93.435,19	44.798,85	60.435,19	0,00	0,42	16,88	297.564,81

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	288.000,00	238.000,00	77.441,71	93.078,05	44.441,71	60.078,05	0,00	0,42	25,24	177.921,95
Fomento ao Trabalho	90.000,00	90.000,00	357,14	357,14	357,14	357,14	0,00	0,00	0,40	89.642,86
Assistência aos Povos Indígenas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comércio e Serviços	505.000,00	505.000,00	2.607,56	204.002,47	2.607,56	204.002,47	0,00	1,43	40,40	300.997,53
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	485.000,00	485.000,00	2.607,56	204.002,47	2.607,56	204.002,47	0,00	1,43	42,06	280.997,53
Energia	75.000,00	90.000,00	13.078,55	22.381,57	13.078,55	22.381,57	0,00	0,16	24,87	67.618,43
Energia Elétrica	75.000,00	90.000,00	13.078,55	22.381,57	13.078,55	22.381,57	0,00	0,16	24,87	67.618,43
Desporto e Lazer	388.000,00	393.000,00	17.075,31	19.136,06	17.075,31	19.136,06	0,00	0,13	4,87	373.863,94
Administração Geral	207.000,00	207.000,00	17.021,91	19.082,66	17.021,91	19.082,66	0,00	0,13	9,22	187.917,34
Desporto Comunitário	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Lazer	106.000,00	111.000,00	53,40	53,40	53,40	53,40	0,00	0,00	0,05	110.946,60
Encargos Especiais	1.380.000,00	1.380.000,00	322.578,31	682.325,98	293.335,70	563.497,05	0,00	3,96	40,83	816.502,95
Serviço da Dívida Interna	1.080.000,00	1.080.000,00	207.992,57	446.740,24	207.992,57	446.740,24	0,00	3,14	41,36	633.259,76
Outros Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	114.585,74	235.585,74	85.343,13	116.756,81	0,00	0,82	38,92	183.243,19
Reserva de Contingência	400.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	52.700.000,00	52.700.000,00	12.256.804,20	20.624.928,37	7.626.702,36	14.238.207,70	0,00	100,00	27,02	38.461.792,30

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C4EC5784

CONTABILIDADE
ANEXO VIII RREO 2º BIMESTRE/2013 - MIRANDA

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.492.000,00	5.492.000,00	662.219,32	1.246.914,51	22,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	405.000,00	405.000,00	53.149,46	77.317,39	19,09
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	14.824,65	15.436,05	8,58
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	31.308,38	48.427,06	32,28
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	75.000,00	75.000,00	7.016,43	13.454,28	17,94
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	78.035,05	108.716,76	5,44
1.2.1 - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	78.035,05	108.716,76	5,44
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.595.000,00	2.595.000,00	376.299,02	833.169,05	32,11
1.3.1 - ISS	2.550.000,00	2.550.000,00	330.096,03	786.025,16	30,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	46.202,99	47.143,89	235,72
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	492.000,00	492.000,00	154.735,79	227.711,31	46,28

1.4.1 - IRRF	492.000,00	492.000,00	154.735,79	227.711,31	46,28
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.278.000,00	26.278.000,00	3.477.736,49	8.251.446,53	31,40
2.1 - Cota-Parte FPM	15.358.000,00	15.358.000,00	2.034.017,43	5.004.042,17	32,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.191.750,00	11.191.750,00	2.034.017,43	5.004.042,17	44,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	4.166.250,00	4.166.250,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.226.208,85	2.509.782,53	26,42
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	10.258,24	10.258,24	25,65
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	19.692,26	21.206,10	42,41
2.5 - Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	28.589,65	190.511,67	31,75
2.6 - Cota-Parte IPVA	730.000,00	730.000,00	158.970,06	515.645,82	70,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.770.000,00	31.770.000,00	4.139.955,81	9.498.361,04	29,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,38	0,38	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.145.000,00	1.145.000,00	197.424,38	400.443,87	34,97
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	98.439,53	233.734,55	46,75
5.2 - Outras Transferências do FNDE	615.000,00	615.000,00	93.456,42	152.163,67	24,74
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	5.528,43	14.545,65	48,49
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.645.000,00	1.645.000,00	197.424,76	400.444,25	24,34
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.324.000,00	5.324.000,00	695.547,18	1.650.289,08	31,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.100.000,00	3.100.000,00	406.803,44	1.000.808,35	32,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	245.241,73	501.956,42	26,42
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	2.051,64	2.051,64	25,65
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	3.938,45	4.241,22	42,41
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	160.000,00	160.000,00	5.717,91	38.102,28	23,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	146.000,00	146.000,00	31.794,01	103.129,17	70,64
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.857.595,00	4.105.945,84	37,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.900.000,00	10.900.000,00	1.854.755,38	4.101.124,90	37,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	2.839,62	4.820,94	4,82
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.576.000,00	5.576.000,00	1.159.208,20	2.450.835,82	43,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.739.000,00	6.739.000,00	1.347.760,69	2.756.980,42	0,00	40,91
13.1 - Com Educação Infantil	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.727.000,00	6.727.000,00	1.347.760,69	2.756.980,42	0,00	40,98
14. OUTRAS DESPESAS	4.261.000,00	4.261.000,00	837.479,53	1.425.931,24	0,00	33,46
14.1 - Com Educação Infantil	195.000,00	175.000,00	0,00	11.803,68	0,00	6,74
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.066.000,00	4.086.000,00	837.479,53	1.414.127,56	0,00	34,61
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.000.000,00	11.000.000,00	2.185.240,22	4.182.911,66	0,00	38,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)						67,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.942.500,00	7.942.500,00	1.034.988,95	2.374.590,26	29,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	283.000,00	263.000,00	25.188,34	39.163,52	0,00	14,89
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	207.000,00	187.000,00	0,00	11.803,68	0,00	6,31
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.000,00	76.000,00	25.188,34	27.359,84	0,00	36,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	12.904.250,00	13.175.250,00	2.529.433,86	4.816.404,23	0,00	36,56
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.793.000,00	10.813.000,00	2.185.240,22	4.171.107,98	0,00	38,57
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.111.250,00	2.362.250,00	344.193,64	645.296,25	0,00	27,32
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26. ENSINO SUPERIOR	25.000,00	45.000,00	0,00	18.791,13	0,00	41,76
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2	13.255.250,00	13.526.250,00	2.554.622,20	4.874.358,88	0,00	36,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.450.835,82
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.820,94
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.455.656,76
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.399.910,99
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	25,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	94.767,34	94.767,34	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	94.767,34	94.767,34	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	189.534,68	189.534,68	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	13.255.250,00	13.526.250,00	2.744.156,88	5.063.893,56	0,00	37,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	200.447,72	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 24/mai/2013 07h e 41m" Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A4AB8CF9

CONTABILIDADE
ANEXO XII RREO 2º BIMESTRE/2013 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.030.000,00	6.030.000,00	1.292.763,39	21,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	15.436,05	5,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	108.716,76	5,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.550.000,00	2.550.000,00	786.025,16	30,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	227.711,31	27,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	90.000,00	90.000,00	45.848,88	50,94
Dívida Ativa dos Impostos	170.000,00	170.000,00	95.570,95	56,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	13.454,28	13,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.620.000,00	26.620.000,00	8.251.446,53	31,00
Cota-Parte do FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	5.004.042,17	32,28
Cota Parte do ITR	800.000,00	800.000,00	190.511,67	23,81
Cota-Parte do IPVA	730.000,00	730.000,00	515.645,82	70,64
Cota-Parte do ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	2.509.782,53	26,42
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	21.206,10	42,41
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	40.000,00	40.000,00	10.258,24	25,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	10.258,24	25,65

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	32.650.000,00	32.650.000,00	9.544.209,92	29,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.905.500,00	3.905.500,00	939.138,32	24,05
Provenientes da União	2.763.000,00	2.763.000,00	624.346,81	22,60
Provenientes dos Estados	1.122.500,00	1.122.500,00	311.764,78	27,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	3.026,73	15,13
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	3.000.000,00	3.000.000,00	549.318,72	18,31
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.907.500,00	6.907.500,00	1.488.457,04	21,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	9.944.050,00	9.754.050,00	3.612.835,21	37,04	3.121.613,82	32,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.521.550,00	6.406.550,00	2.438.678,82	38,07	2.323.590,06	36,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.422.500,00	3.347.500,00	1.174.156,39	35,08	798.023,76	23,84
DESPESAS DE CAPITAL	189.000,00	189.000,00	4.277,00	2,26	4.277,00	2,26
Investimentos	189.000,00	189.000,00	4.277,00	2,26	4.277,00	2,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.133.050,00	9.943.050,00	3.617.112,21	36,38	3.125.890,82	31,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.133.050,00	9.943.050,00	3.617.112,21	36,38	3.125.890,82	31,44

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	1.694.259,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	30.603,64	0,00	0,00	30.603,64	3.154,00
Total	30.603,64	0,00	0,00	30.603,64	3.154,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	7.286.550,00	7.111.550,00	3.228.724,25	89,26	2.790.322,86	89,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.319.000,00	2.419.000,00	349.199,55	9,65	296.379,55	9,48
Suporte Profilático e Terapêutico	249.500,00	134.500,00	6.254,76	0,17	6.254,76	0,20
Vigilância Sanitária	167.000,00	167.000,00	28.894,97	0,80	28.894,97	0,92
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	107.000,00	4.038,68	0,11	4.038,68	0,13

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	10.133.050,00	9.943.050,00	3.617.112,21	100,00	3.125.890,82	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 24/mai/2013 07h e 42m" Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B9B76368

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA VIDA SAUDAVEL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições e com fundamento Lei Municipal Nº 1299/2006 Art. 2º Inciso II em Consonância com a lei Complementar Nº 68/2011 Capitulo VI Art. 26 tornam público à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível superior e médio para desempenhar funções no **"Programa Vida Saudável - Pelc"** a ser executado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, nos termos e condições constantes deste Edital.
No caso de contratação de estagiários, atender e observar os dispositivos da Lei Municipal Nº 1522/11 de 24.08.2011.

1 Do Processo Seletivo Simplificado

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas descritas no subitem 2.1 desse Edital e compreenderá as seguintes etapas:
a) Avaliação Curricular – com base nos dados coletados no Anexo II;
b) Avaliação de Títulos – com base nos dados coletados no Anexo III;
c) Entrevista Técnica.

2 Das Funções, Requisitos e Condições

2.1 As funções objeto deste processo seletivo simplificado são as seguintes:

Funções	Vagas	Carga Horaria Semanal	Período de Contratação	Remuneração Mensal	Escolaridade Exigida
Coordenador técnico	01	40 horas	18 meses	R$ 1.400,00	Nível Superior completo, preferencialmente em (pedagogia, educação física)
Coordenador de Núcleo	01	40 horas	18 meses	R$ 1.300,00	Nível Superior em Educação Física e registro no CREFI.
Agentes Sociais de Esporte e Lazer	02	20 horas	14 meses	R$ 600,00	Acadêmico no curso de Ed. Física do 4º Semestre em diante

2.2 Aos Ocupantes das funções discriminadas no item 2.1 cabem às seguintes atribuições:

2.2.1 Do Coordenador Técnico:
1. Coordenar o cumprimento do Convênio por parte da instituição/entidade conveniada responsabilizando-se pelas contratações, compras, realização dos módulos de formação, envio de relatórios, solicitações de termos aditivos, solicitações de utilização de aplicação financeira e prestação de contas, obedecendo aos prazos estabelecidos;
2. Manter atualizadas mensalmente as informações no SICONV;
3. Assegurar a visibilidade do projeto, utilizando-se das orientações de identificação visual do Governo Federal/Ministério do Esporte;
4. Dialogar constantemente com o coordenador geral do programa ou coordenador de núcleo (quando se tratar da implantação de apenas 01 núcleo), acompanhando as atividades sistemáticas e assistemáticas do PELC;

2.2.2 Do Coordenador de Núcleo:
1. Coordenar todas as atividades sistemáticas (regulares/oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
2. Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
3. Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
4. Monitorar a grade horária, bem como o Banco de Horas dos agentes sociais;
5. Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
6. Encaminhar ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;
7. Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador Geral;

2.2.3 Dos Agentes Sociais de Esporte e de Lazer:
1. Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do Núcleo;
2. Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
3. Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
4. Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade

5. Participar das ações de Formação Continuada;
6. Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

3. Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 27 de Maio até 07 de Junho de 2013, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer na cidade de Sidrolândia-MS, Rua Espírito Santo 990 centro.
3.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
a) A Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, preenchida e acompanhada de uma copia da carteira de Identificação Profissional (CREFI), juntamente com a original, para a função de ensino superior e documento de identidade para a função de ensino médio;
b) O Currículo, conforme modelo constante do anexo II, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar e os comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, declarado no anexo II.
3.3 O Currículo devera conter as seguintes informações;
a) Nome completo do candidato, estado civil, numero do RG e CPF;
b) Endereço residencial e numero do telefone fixo e ou celular;
c) Função a qual pretende concorrer;
d) Escolaridade, identificando os cursos de graduação e pós- graduação;
e) Qualificação Profissional: nomes dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 2(dois) anos;
f) Experiência Profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;
3.4 Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.
3.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente, certificando-se de que preencher todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
3.6 A inscrição do candidato implica na aceitação ás regras estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
3.7 O candidato poderá inscrever-se, somente, para uma função prevista neste Edital.
3.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.9 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
3.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se á Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
3.11 O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
4. Da Avaliação Curricular
4.1 A analise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo II.
5. Da Avaliação de Títulos
5.1 A avaliação dos títulos apresentados pelos visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional, conforme pontos constantes do Anexo III.
6 Da Classificação dos Candidatos
6.1 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, em ordem decrescente.
6.1.1 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
6.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial dos Municípios, e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, à Rua São Paulo, 964, Centro.
7 Da Entrevista Técnica
7.1 A entrevista técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:
a) O perfil profissional para exerce a função publica;
b) Postura Profissional;
c) O grau de conhecimento e de interesse em atuar no programa.
7.2 A entrevista técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na proporção de 3(três) candidatos classificados por vaga.
7.3 O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para concluir se o mesmo é apto ou inapto para executar as atribuições da função.
7.4 Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista técnica no local, data e horário informados no respectivo Edital de Convocação.
8 Da Contratação
8.1 O candidato melhor classificado e considerado apto na entrevista técnica será convocado para contratação por prazo determinado na forma da Legislação em vigor, pelo Município de Sidrolândia-Ms, com exercício da Secretaria de Municipal da Juventude Esporte e Lazer.
8.2 No contrato constará, obrigatoriamente:
a) A função a ser desempenhada;
b) O tempo de duração do contrato;
c) As condições de renovação e de rescisão;
d) O valor e a forma de remuneração;
e) Os direitos e obrigações do contrato;
f) A jornada de trabalho.

8.3 São requisitos básicos para a contratação do candidato:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado medico passado por medico inscrito no CRM-MS.

8.4 O período de contratação será 12 meses, podendo ser renovado, observando-se o período de vigência do convenio do referido programa.

9 Da Documentação para Assinar o Contrato
9.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma copia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declarações de Bens;
o) Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
p) Copia da folha que conta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS.

10 Da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
10.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será designada pela Portaria pelo Prefeito Municipal, e ficará instalada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Rua Espírito Santo - 990 centro.

11 Das Disposições Finais
11.1 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes da ficha de inscrição.
11.2 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficará sob a guarda da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.
11.3 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contados da data da divulgação no órgão oficial do município.
11.4 Os casos omissos e as duvida, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Sidrolândia/MS, aos 24 dias do mês de Maio de 2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal.

CLAYTON LOPES ORTEGA
Secretário Municipal da Juventude Esporte e Lazer

EDITAL Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL– PELC
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PROGRAMA SEGUNDO TEMPO																			
FICHA DE INSCRIÇÃO																			
NOME DO CANDIDATO																			
DATA DE NASCIMENTO								SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE									
DIA		MÊS		ANO				M	F	NUMERO								ORG. EXP.	
CPF										TELEFONE CELULAR									

																-				
ENDEREÇO																				
RUA, AVENIDA, Nº APTO, BLOCO																				
BAIRRO																CEP				

																			-	
MUNICÍPIO												UF	DDD		TELEFONE RESIDENCIAL					
																		-		
E-MAIL																				
POSSUI CONTA BANCÁRIA NO HSBC? SIM ( ) NÃO ( )																				

AGÊNCIA									Nº CONTA								
FUNÇÃO (ASSINALAR COM X A FUNÇÃO PRETENDIADA)																	
( ) COORDENADOR GERAL ( ) TÉCNICO ADMINISTRATIVO ( ) COORDENADOR DE NÚCLEO ( ) MONITOR ATIVIDADE ESPORTIVA																	

Declaro que li e aceito as condições descritas neste Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocando para a contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissional para assinatura do contrato.
Sidrolândia- MS, aos ____ do mês _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO:
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:
EDITAL Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL – PELC
ANEXO II
AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência: Informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 2 (dois) anos.	
Formação Escolar: (Informar Instituições de ensino, ano da conclusão, curso e área de habilitação)	
Capacitação Profissional: Informar os cursos concluídos nos 5 (cinco) últimos anos.	

ANALISE DO CURRICULUM VITAE

_____
Comissão de avaliação de Currículo Vitae.

Sidrolândia-MS, aos ____ do mês de _____ de 2013.

_____
EDITAL Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL- PELC
ANEXO III
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO			
		Nº Títulos	Unitário	Máxima	Obtida
01	Formação Profissional: 1- Comprovante original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, Mestrado ou de Especialização Lacto Sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação profissional	1	2,0	2,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação de Educação Física Escolar, Recreação, Lazer, Iniciação Esportiva, Esporte Educacional e áreas afins, realizados a partir de 2007, observando-se: a) Carga horária mínima de 100 h (ou duração mínima de 12 dias) b) Carga horária mínima de 40 h (ou duração mínima de 6 dias) c) Carga horária mínima de 20 h (ou duração mínima de 4 dias) d) Carga horária mínima de 10 h (ou duração mínima de 2 dias)	1 2 2 2	1,0 1,0 0,5 0,5	1,0 2,0 1,0 1,0	
03	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, na área de atuação realizada a partir de 2007	2	0,5	1,0	
04	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 12 meses de trabalho	2	1,0	2,0	
TOTAL DE TÍTULOS		12		10	

ANALISE DOS TÍTULOS

_____
Comissão de avaliação de Currículo Vitae

Sidrolândia- MS, aos ___ do mês de ____ de 2013._____

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:34F61A51

